



CETRA

**CENTRO DE TREINAMENTO E APOIO AOS
SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Manual de
Cálculos Judiciais
Processos Cíveis**

Escrevente Técnico Judiciário

Centro de Treinamento e Apoio aos Servidores - CETRA
Tribunal de Justiça de São Paulo

cetra@tjsp.jus.br

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
PARTE I – INTRODUÇÃO SOBRE AS CONTAS DE LIQUIDAÇÃO	05
Conceitos básicos	05
Nomenclatura jurídica	05
PARTE II – RITOS PROCESSUAIS DOS FEITOS CÍVEIS	06
CAPÍTULO 1 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.....	07
Embargos à Execução.....	10
Embargos de Terceiro	11
CAPÍTULO 2 – SUMÁRIO	13
CAPÍTULO 3 – ORDINÁRIO.....	15
CAPÍTULO 4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESPEJO	17
CAPÍTULO 5 – RENOVATÓRIA.....	19
CAPÍTULO 6 – REVISIONAL DE ALUGUEL.....	19
CAPÍTULO 7 – BUSCA E APREENSÃO COM RESERVA DE DOMÍNIO	21
CAPÍTULO 8 – DEPÓSITO	21
CAPÍTULO 9 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Dec. Lei nº 911/1969	23
CAPÍTULO 10 – CÁLCULOS DE POUPANÇA.....	25
CAPÍTULO 11 – CÁLCULOS JUDICIAIS – POUPANÇA.....	27
CAPÍTULO 12 – CÁLCULOS JUDICIAIS – ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS.....	41
CAPÍTULO 13 – CÁLCULOS JUDICIAIS – TAXA JUDICIÁRIA	63
CAPÍTULO 14 – ÍNDICES DIVERSOS – ACESSO INTRANET	79
Tabela prática de atualização do TJSP, Ufesp, salário mínimo e outros.....	80

Tema – Cálculo Judicial – Processos Cíveis

Público-alvo – Servidores do Tribunal de Justiça

Conteúdo Programático – O conteúdo programático foi desenvolvido para auxiliar o leitor no trabalho de compreensão e confecção de cálculos judiciais.

Destaque-se que o presente manual não tem como objetivo capacitar o servidor para atuar em todas as frentes e processos, mas sim de auxiliar e propiciar celeridade à prestação jurisdicional, por meio da uniformização e padronização de procedimentos.

Colaboradores

Jair Victor Muniz – Coordenador da SPI 3.16
Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital
Valdir Faria – Supervisor de Serviço da SPI 3.16.2
Hamilton Takeo Ebuchi – Contador da SPI 3.16.2.1
Cristiane Aparecida Faria – Escrevente Técnico Judiciário da SPI 3.16.3.1
Simone Patrício Grava – Escrevente Técnico Judiciário da SPI 3.16

cetra@tjsp.jus.br

PARTE I – INTRODUÇÃO SOBRE AS CONTAS DE LIQUIDAÇÃO

CONCEITOS BÁSICOS

Os cálculos são efetuados por decorrência de determinação constante de sentença, de acórdão ou de decisões homologatórias de transações (acordos). De tais pronunciamentos sempre constam os dados e as informações necessárias para a elaboração daqueles cálculos ou liquidações.

Assim, via de regra, uma das partes sofrendo a imposição de uma condenação será, então, a responsável pelo pagamento do que for apurado pelo cálculo:

- a) o réu se a ação for julgada procedente e;
- b) o autor, se houver julgamento de improcedência;

Eventualmente, o devedor pode se insurgir contra a execução da sentença, através de embargos, os quais, segundo o Código de Processo Civil, devem ser autuados em apenso aos autos principais. Se desacolhidos, prevalece a decisão que tenha sido proferida na fase cognitiva (de conhecimento) do processo.

Na hipótese de recurso, caso seja provido, o Acórdão substituirá o teor da sentença.

Havendo provimento parcial aos embargos, as contas serão efetuadas com base na parte inalterada da sentença e na que foi modificada pela decisão de segundo grau.

NOMENCLATURA JURÍDICA

- a) Credor = autor da execução
- b) Devedor = réu da execução
- c) Embargante = autor dos embargos e réu na execução
- d) Embargado = réu dos embargos e autor na execução
- e) Reconvinte = réu na ação principal e autor de reconvenção (ação esta que tramita dentro do próprio processo)
- f) Reconvindo = réu na reconvenção e autor na ação principal
- g) Requerente = autor
- h) Requerido = réu
- i) Litisconsorte = quando há mais de uma pessoa, física ou jurídica, no mesmo polo da ação, esses são chamados litisconsortes
- j) Locador = proprietário do imóvel ou coisa
- l) Locatário = inquilino de imóvel ou coisa
- m) Denunciante = denuncia à lide uma terceira pessoa, física ou jurídica
- n) Denunciado = aquele que foi chamado à lide por meio da denúncia
- o) Excepto = o excepcionado
- p) Excipiente = o que excepciona

PARTE II – RITOS PROCESSUAIS DOS FEITOS CÍVEIS

EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE
SUMÁRIO
ORDINÁRIO
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESPEJO
RENOVATÓRIA
REVISIONAL DE ALUGUEL
BUSCA E APREENSÃO COM RESERVA DE DOMÍNIO
DEPÓSITO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Dec. Lei nº 911/69)

CAPÍTULO 1 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

PRINCIPAL

É formado pelos títulos líquidos e certos, ou seja, títulos extrajudiciais (cheque, nota promissória, alugueis, contratos, etc.)

O principal atualizado pela correção monetária.

CORREÇÃO MONETÁRIA

Foi instituída pela Lei nº 6.899/1981 de 08.04.81 e pelo Decreto Lei nº 86.889/81 de novembro de 1981 e Decreto Lei nº 2.283 e 2.284, ora em vigor.

Padrões monetários a considerar:

- Cr\$ (cruzeiro): de 10/1964 a 01/1967
- NCr\$ (Cruzeiro Novo): de 02/1967 a 05/1970 (: 1000)
- Cr\$ (cruzeiro) de 06/1970 a 02/1986 (: 1000)
- Cz\$ (cruzado): de 03/1986 a 12/1988
- NCz\$ (cruzado novo): de 01/1989 a 02/1990
- CR\$ (cruzeiro): de 03/1990 a 07/1993
- CR\$ (cruzeiro real): de 08/1993 a 06/1994 (: 1000)
- R\$ (real): de 07/1994 em diante (: 2.750,00)

O fator de atualização monetária para a elaboração da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo são compostos pela aplicação dos seguintes índices:

- De 10/1964 a 02/1986 = ORTN
- De 03/1986 a 01/1989 = OTN
- De 02/1989 a 03/1991 = IPC (IBGE)
- De 04/ 1991 a 07/1994 = INPC (IBGE)
- De 08/1994 a 07/1995 = IPC'r (IBGE)
- De 08/1995 em diante = INPC (IBGE)

$$\frac{\text{PRINC.} \times \text{ÍNDICE DA DATA DO CÁLCULO}}{\text{ÍNDICE DATA BASE}}$$

Exemplo de cálculo:

$$\frac{1.000,00 \times 48,791424 (10/2012)}{46,864232 (01/2012)} = \text{R\$ } 1.041,12$$

ou

R\$ 1.000,00 : 46,864232 (01/12) x 48,791424 (10/12) = R\$ 1.041,12

JUROS

Taxa de Juros

Os juros de 6% ao ano até 10/01/2003 e 12% ao ano a partir de 11/01/2003 (C. C.) são calculados de forma simples até a data da conta:

$$J = C.i.n \text{ (juros = capital x taxa de juros x tempo)}$$

OBS: a taxa deve estar sempre na mesma unidade de tempo (dias, meses, anos)

% ao dia = tempo em dias

% ao mês = tempo em meses

% ao ano tempo em anos

$$\text{Princ.} \times (\text{taxa juros}) \times (\text{tempo}) = \text{JUROS}$$

Exemplo: 1.041,12 x 6% ao ano x 3(meses) = R\$ 15,62

Somente as instituições financeiras podem cobrar comissão de permanência, estando afastada a possibilidade de cumulação daquela verba com a correção monetária. Quanto à comissão de permanência, divergem as opiniões quanto a sua subsistência, em nível de cobrança, pelas referidas instituições.

Quando se tratar de ALUGUÉIS, os juros podem ser cobrados a taxa de 12% ao ano se previstos em contrato.

HONORÁRIOS DE ADVOGADO

Será arbitrado pelo Juízo da ação, podendo ser em taxa percentual ou em valor fixo. Incidir correção monetária nos termos fixado pela R. Sentença ou V. Acordão.

Somar o valor do principal corrigido e o valor dos juros e aplicar o percentual (%) fixado:

$$\frac{\text{Principal} + \text{Juros}}{\% \text{ Arb.}} = \text{Valor do Honorários}$$

Exemplo:

Desta forma, é apurado o valor dos honorários sobre o débito ou condenação.

HONORÁRIOS SOBRE O VALOR DA CAUSA:

Verificar o valor da causa na petição inicial, aplicando a correção monetária desde o ajuizamento, caso a sentença seja omissa quanto à data de início da mesma.

CUSTAS DESPENDIDAS

A soma de todas as despesas despendidas pela parte vencedora no processo, tais como, guia de recolhimentos, despesas com editais, pagamentos de peritagem, etc.

A correção monetária aplicada a partir da data de cada recolhimento é sempre posterior a Lei abr./1981.

$$\text{Folhas n}^\circ = \frac{\text{Desp.} \times (\text{ÍNDICE ATUAL})}{(\text{ÍNDICE BASE})} = \text{DESPESA CORRIGIDA}$$

Custas proporcionais fixadas na sentença e na proporção, de acordo com a decadência de cada parte. Calculam-se, assim as custas, conforme a proporção determinada na sentença.

Quando o autor decair do pedido que realizou (quando receber menos do que pediu), há que se apurar quanto foi postulado pelo requerente (autor) e o que lhe foi reconhecido, estabelecendo-se, então, a proporcionalidade.

SALÁRIO DO PERITO

Quando da necessidade de ser algum bem avaliado, o MM. Juiz fará a nomeação de perito para apurar o respectivo valor. Por esse desempenho, o nomeado receberá uma verba (salário). Normalmente, esta despesa estará lançada nas "Custas despendidas". Se tal não ocorrer, isto, não estando incluída nas "custas", deve-se corrigir o salário do perito, bem como dos peritos técnicos (médico, engenheiro, contador, etc.) da seguinte forma:

$$\text{AO PERITO} = \frac{\text{R\$} \times (\text{ÍNDICE ATUAL})}{(\text{ÍNDICE BASE})} = \text{VALOR CORRIGIDO DO PERITO}$$

Exemplo: $\frac{\text{R\$ } 100,00 \times 48,791424}{46,864232} = \text{R\$ } 104,11$

VALOR FINAL

Somar todos os valores apurados:

Princ. + Juros + Multa + Honorários + Custas despendida + Perito = TOTAL

Ex:	Principal	1.041,12
	Juros	15,60
	Multa	-----
	Honorários	105,67
	Custas	-----
	<u>Perito</u>	<u>104,11</u>
	TOTAL	1.266,50

RECOLHIMENTO AO ESTADO

Deve-se recolher ao Estado 1% (um por cento) do valor final apurado.

Valor mínimo = R\$ 92,20 (UFESP de 2012 = 18,44 x 5)

Valor máximo = R\$ 55.320,00 (UFESP de 2012 = 18,44 x 3.000 UFESP)

DEPÓSITO

Quando houver depósito, como parte do pagamento, atualizar a conta até a data do depósito, e o saldo devedor até a data do outro depósito, caso haja, finalmente até a data do cálculo, incidindo correção monetária e juros em continuação.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo apensado aos autos de execução, em que o réu embargante se defende das alegações do autor, embargado, resultando num julgamento de procedência ou improcedência.

No caso de embargos procedentes:

(condenação do embargado ao pagamento das custas e dos honorários)

Exemplo:

$$\begin{aligned} & \text{Honorários } 10\% \text{ do valor da causa} \\ & \frac{\text{VCau} \times (\text{INDICE ATUAL})}{(\text{INDICE BASE})} \end{aligned}$$

$$\text{Exemplo: } \frac{\text{R\$ } 1.000,00 \times 48,791424}{46,864232} = \text{R\$ } 1.041,11$$

$$10\% \times \text{R\$ } 1.041,11 = \text{R\$ } 104,11$$

EMBARGOS IMPROCEDENTES

Prevalece o cálculo efetuado na execução. Acrescentar o ônus de sucumbência dos embargos.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Elaborar apenas os cálculos das custas e dos honorários a favor da parte vencedora.

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

CAPÍTULO 2 – SUMÁRIO

REVISÃO DE ALUGUEL

Os cálculos são efetuados nos termos da Revisão de Aluguel – cap. 6.

INDENIZAÇÃO, PENSÃO ALIMENTÍCIA.

A sentença ou Acórdão determinará a base para os cálculos:

- pelo salário da vítima;
- pelo salário mínimo;
- pelo salário referência;
- outra referência.

INCIDÊNCIA

Correção monetária mês a mês sobre cada parcela.

Juros de 6% ao ano, mês a mês sobre cada parcela, a partir da data fixada pela sentença, até 10/01/2003 e a partir 11/01/2003 de 12% ao ano (C. C.).

REAJUSTE

Necessário fazer o reajuste das pensões anual ou semestral, podendo ser corrigida pelo índice do salário mínimo, da correção monetária ou sobre o salário que vítima recebia na data do fato.

CONDOMÍNIO

Quando o autor for o condomínio, verificar a taxa de juros ao ano na convenção do condomínio geralmente de 12% ao ano, ou, 6% ao ano até 10/01/2003 e a partir 11/01/2003 12% ao ano.

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

CAPÍTULO 3 – ORDINÁRIO

Segue o roteiro de cálculo dos tipos mais comuns:

INDENIZAÇÃO

No caso de indenização por danos físicos (pensão alimentícia) elaborar o cálculo nos termos do procedimento sumaríssimo de indenização.

No caso de danos materiais, elaborar o cálculo do principal (dano), da correção monetária, dos juros, dos honorários e das custas.

RESCISÃO CONTRATUAL

Normalmente elaboram-se somente cálculos dos honorários e das custas, salvo casos especificados na sentença judicial.

DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO

Processo no qual é apensado a medida cautelar de sustação de protesto.

Objetiva declarar nulo o título posto em cobrança. Também nesse caso, elaboram-se os cálculos dos honorários e das custas.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Os cálculos são efetuados conforme descrito no capítulo 6.

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

CAPÍTULO 4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESPEJO

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Somente são efetuados os cálculos dos honorários e das custas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Intimação do réu a apresentar as contas e condenação ao pagamento dos honorários e das custas.

Julgamento das contas apresentadas pelo réu ou pelo autor. Condenado ou não o réu a efetuar o pagamento é elaborado o cálculo do principal, da correção monetária, dos juros, se determinado por sentença, e dos honorários, se houver.

DESPEJO

Os cálculos são preliminarmente orientados pelo contrato de locação.

Calculam-se os alugueis pedidos na inicial e mais os vencidos durante a tramitação do processo até a data da purgação da mora.

Acrescentará multa contratual, a correção monetária, os juros de 12% ao ano, se previstos contratualmente e os honorários e custas despendidas nos autos.

Ocorrendo a entrega das chaves do imóvel, a conta de liquidação restringe-se aos cálculos dos honorários e das custas despendidas e corrigidas monetariamente. Somar os alugueis até a efetiva posse do locador no imóvel, objeto da lide.

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

CAPÍTULO 5 – RENOVATÓRIA

Calcular preliminarmente, mês a mês, o aluguel arbitrado menos o aluguel pago no decorrer do processo, para apurar a diferença respectiva.

Sobre as diferenças apuradas incidem a correção monetária e os juros mês a mês.

As diferenças apuradas dos aluguéis são de responsabilidade do autor e os ônus de sucumbência nas hipóteses indicadas no item abaixo. (quando procedente a ação).

São de responsabilidade do réu os honorários e custas despendidas, exceto nos casos em que a sentença determine a proporção dos mesmos ou ainda, em que a sentença determine que o autor, além das diferenças dos aluguéis, pague também os honorários e custas despendidas pelo réu.

CAPÍTULO 6 – REVISIONAL DE ALUGUEL

Os cálculos e correção monetária idênticos aos da ação renovatória.

O reajuste do aluguel semestral ou anual nas ações de despejo ou na revisional é corrigido pelos Índices do INPC ou IPCA, podendo ser estabelecido pelo índice contratual, e também pelos índices da Tabela Prática dos Débitos Judiciais. Nas ações de renovatórias de aluguel, as correções são efetuadas pelos índices da Tabela Prática dos Débitos Judiciais.

Exemplos:

Aluguel reajustado semestralmente

- a) Reajuste em fev./2000 pelo INPC
- b) Aluguel a reajustar R\$ 5.000,00

Aluguel Pagamento x Ind. de reajuste = aluguel reajustado
R\$ 5.000,00 x 61,861% = R\$ 8.093,05

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

CAPÍTULO 7 - BUSCA E APREENSÃO COM RESERVA DE DOMÍNIO

Ocorrendo a apreensão do bem e a reintegração da posse, calcular os honorários do advogado e custas despendidas pelo autor.

Havendo pedido de purgação de mora e o deferimento calcular:

- Débito em atraso (prestações vencidas, comissão de permanência ou correção monetária);
- Juros;
- Multa contratual;
- Honorários;
- Custas.

CAPÍTULO 8 - DEPÓSITO

Transformação da ação de busca e apreensão em ação de depósito.

Por decisão judicial, o réu é condenado a entregar o bem ou seu equivalente em dinheiro.

Forma de elaboração do cálculo:

- Principal
- Correção Monetária a partir do ajuizamento da ação de depósito
- Juros
- Multa

Honorários e custas despendidas:

Esta separação se faz necessária para que, no caso de não ser efetuado o pagamento do equivalente em dinheiro ou a entrega do bem, possa ser decretada a prisão administrativa do réu.

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

CAPÍTULO 9- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Dec. Lei nº 911/1969)

No prazo de cinco dias após a execução da liminar de busca e apreensão, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida (o Órgão Especial do TJSP entende que a integralidade enquadra apenas as parcelas vencidas; ver TJSP, Incidente de Inconstitucionalidade de Lei n. 150.402-0/5-00, Órgão Especial, j. 19-12-2007, rel. Des. Boris Kauffmann), segundo os valores apontados pelo credor fiduciário na inicial (art. 3º, § 2º, do Decreto-lei n. 911/69, com a redação determinada pela Lei n. 10.931/2004).

Caso os autos sejam encaminhados ao Contador para análise do depósito, verificar:

- prestações atrasadas até a liquidação;
- correção monetária dos vencimentos ou da comissão de permanência;
- juros;
- honorários;
- custas despendidas.

Na apreensão real do bem, por determinação judicial, o mesmo será avaliado. Nesse caso, calcular:

- total do débito em atraso;
- correção monetária;
- honorários;
- custas.

Deduzir da somatória dos itens acima, o valor do laudo de avaliação do bem.

Na reintegração definitiva da posse, calcular:

- honorários;
- custas despendidas.

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

CAPÍTULO 10 - CÁLCULOS DE POUPANÇA

As diferenças oriundas dos planos econômicos BRESSER; VERÃO, COLLOR I e COLLOR II

EXPURGOS INFLACIONÁRIOS:

PLANO BRESSER

06/1987 = índice 26,06% (07/1987)

PLANO VERÃO

01/1989 = índice 42,72% (02/1989)

02/1989 = índice 10,14% (03/1989)

PLANO COLLOR I

03/1990 = índice 84,32% (04/1990)

04/1990 = índice 44,80% (05/1990)

05/1990 = índice 7,87% (06/1990)

PLANO COLLOR II

02/1991 = índice 21,87% (03/1991)

CÁLCULO DA DIFERENÇA: EXPURGO:

Exemplo: PLANO BRESSER = 06/1987

Pegar o saldo da Poupança em 06/1987, ou seja, o que serviu de base para apuração da correção monetária e juros remuneratórios lançados no extrato de 07/1987.

Índice devido = 06/1987 (07/1987 = 26,06%)

Índice pago = 06/1987 (07/1987 = 18,02%)

Diferença = 6,81%

Conforme decisão judicial, a correção monetária dos valores a ser aplicada no cálculo será com base nos índices de atualização da TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO ou OS ÍNDICES DA POUPANÇA.

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

CAPÍTULO 11 - CÁLCULOS JUDICIAIS - POUPANÇA

Tribunal de Justiça de São Paulo

Página 1 de 1

Tribunal de Justiça São Paulo

[Correio Eletrônico](#) [Ouvidoria](#) [Dúvidas Frequentes](#) [SIC](#) [Mapa do Site](#) [Intranet](#)

[ADVOGADO](#) [CIDADÃO](#) [MAGISTRADO](#) [SERVIDOR](#) [ADMINISTRAÇÃO](#) [INSTITUCIONAL](#)

[Página Inicial](#) [Intranet](#) [Cálculos Judiciais](#) [Cálculos Judiciais em Geral](#)

[INTRANET](#)

CÁLCULOS JUDICIAIS EM GERAL

[Anterior](#)

[Lista de Cálculos Judiciais](#)

[Próxima](#)

12/11/2012 - CÁLCULOS JUDICIAIS - POUPANÇA

Planilha elaborada para cálculo de poupança, inclusive diferenças oriundas dos Planos Econômicos: Bresser, Verão e Collor.

IMPORTANTE:

1 - Leia atentamente o roteiro de instruções antes de utilizar as planilhas;
2 - Abra a pasta "Poupança" - quando da sua abertura, aparecerá janela pedindo para que você insira uma senha para obter acesso de gravação ou abra somente como leitura. Clique no botão "SOMENTE LEITURA".

[Roteiro de Instruções Poupança](#)

SAIBA SOBRE

[Apresentação](#)

[Ação Saúde](#)

[Atendimento de Informática](#)

[Aulas Magnas](#)

[Avisos](#)

[Cálculos Judiciais em Geral](#)

[Centro de Apoio aos Magistrados](#)

[Certificação Digital](#)

[Cetra](#)

[Clipping](#)

[Comarcas e Varas](#)

[Comunicados](#)

[Consulta Dados do Advogado \(OAB\)](#)

[Depre - Precatórios](#)

[Diário da Justiça Eletrônico](#)

[Downloads](#)

[Help Desk](#)

[Notícias](#)

[Núcleo de Planejamento e Gestão](#)

[Portal do Servidor](#)

[Serviço Psicossocial Clínico](#)

[Sistemas](#)

ACESSO RÁPIDO

[Autorização de viagem de crianças e adolescentes](#)

[Conferência de Certidão](#)

[Conferência de Documento Digital](#)

[Despesas Processuais](#)

[Emails Institucionais](#)

[Formulários e guias judiciais](#)

[Normas Judiciais da Corregedoria Geral](#)

[Pedido de Sessão Conciliatória - 2ª Instância](#)

CONHEÇA O TJSP

[Apresentação](#)

[Como Chegar](#)

[Endereços e Telefones](#)

[Lista de Veículos Oficiais](#)

[Movimento Judiciário](#)

[Museu do Tribunal de Justiça](#)

[Normas de 2ª Instância](#)

[Planejamento Estratégico](#)

[Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#)

[Regulamento Interno dos Servidores](#)

[Súmulas](#)

INFORMAÇÕES GERAIS

[Avaliação de Desempenho](#)

[Campanha de Conscientização](#)

[Socioambiental](#)

[Enunciados](#)

[Legislação Estadual](#)

[Legislação Federal](#)

[Marco Civil da Internet](#)

[Projeto Semear](#)

[PUMA](#)

[Técnicas de Redação Forense](#)

[Tabelas Processuais Unificadas](#)

OUTROS SITES

[Colégio de Presidentes](#)

[Conselho Nacional de Justiça](#)

[Defensoria Pública](#)

[Escola Paulista da Magistratura](#)

[Fund. da Fraternidade Judiciária](#)

[Links de Interesse](#)

[Ministério Público](#)

[Ordem dos Advogados do Brasil](#)

[Portal do Extrajudicial](#)

[Superior Tribunal de Justiça](#)

[Supremo Tribunal Federal](#)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Praça de São João, s/nº - Cop 01018-010 - São Paulo (SP) - Fone: (11) 3242-9366
© 2011 - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) - Todos os direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPI 3.16 – Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital

**ROTEIRO DE INSTRUÇÕES
PROGRAMA “POUPANÇA”**

 **Sobre o programa POUPANÇA:**

Programa desenvolvido em Excel para cálculos de poupança (inclusive diferenças oriundas dos Planos Econômicos: Bresser, Verão e Collor).

Esta versão substitui e engloba as planilhas pertencentes ao antigo programa “POUPG-INT”.

O programa efetua os cálculos com a vinculação entre as planilhas da pasta denominada “Poupança”.

A pasta “Poupança” contém quatro planilhas:

- 1- Índices-Tab.Prática TJSP – contém os fatores da Tabela Prática Atual do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e os índices de correção aplicados à referida Tabela .
- 2- Tab-Poup(% diário) – contém os índices de correção de poupança, que atualmente é a TR-diária.
- 3- Cálculo-Poupança – para cálculo de atualização de valores de poupança a partir de outubro/66.
- 4- Hon-Desp – para cálculo dos honorários e despesas.

Para melhor compreensão quanto ao preenchimento de alguns campos específicos, o programa contém caixas de diálogo nas respectivas células, esclarecendo seu conteúdo, bastando para tanto posicionar o mouse sobre as mesmas para visualizá-lo. Essas células são identificadas com uma **seta vermelha** em seu canto superior direito.

 **Seqüência de instruções:**

- 1- Aberta a pasta “Poupança” selecione a planilha: **“Cálculo-Poupança”**.

2- Digite nas células da planilha **“Cálculo-Poupança”** :

- B4 - dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
- D6 – número do processo.
- C7 – Vara ou Ofício.
- D9 – número da conta-poupança.
- D11 – nome do interessado.
- D13 – texto livre referente ao objeto do cálculo. Ex.: Liquidação, Verificação, etc.
- D14 – texto livre, ex.: o número de fls. da decisão.
- C522 – o local e data.
- E526 - nome do funcionário que fez o cálculo.
- E527 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As outras células que comportam digitação de dados possuem instruções do seu preenchimento dentro da própria célula e são indicadas com uma **seta vermelha** no canto superior direito.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

4- Selecione a planilha: **“Hon-Desp”**.

5- Digite nas células da planilha **“Hon-Desp”**:

- C13 – o percentual dos honorários sobre o valor do débito.
- D13 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
- E13 – se o valor a ser calculado for diverso do apresentado nesta célula, digite o valor correto.
- C14 – o valor arbitrado para os honorários.
- E14 – a data do arbitramento.
- C15 – o percentual dos honorários sobre o valor da causa.
- E15 – data em que foi fixado o valor da causa.
- E16 – valor da causa.
- B24 e posteriores – datas das despesas (no máximo 22).
- D24 e posteriores - valores das despesas.
- H24 e posteriores – números de fls. das despesas.
- D54 – o local e data.
- E58 - nome do funcionário que fez o cálculo.
- E59 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.



Seqüência de instruções para os Planos Econômicos (Bresser, Verão e Collor):

“Exemplo: Plano Bresser”

1- Selecione a pasta Poupança.

2- Aberta a pasta, selecione a planilha: **“Cálculo-Poupança”**.

3- Digite nas células da planilha **“Cálculo-Poupança”** :

F16 – data do início do cálculo (ex.: para Plano Bresser – 07/1987).

F17 – data final até onde será feita a correção.

F18 – saldo da poupança em junho/87, ou seja, o que serviu de base para

apuração da correção monetária e juros lançados no extrato de julho/87.

F20 – a opção de correção dos valores que será aplicada no cálculo:

1 – se forem os índices de atualização da Tabela Prática do TJ.

2 – se forem os índices da poupança.

F23 – dia base (aniversário) da poupança.

D33 – índice de expurgo – julho/87 - 26,06%.

I33 – saldo final do extrato de julho/87.

D52 – índice de expurgo – fev/89 - 42,72%, se tiver sido concedido.

- Inseridos estes dados a célula **“J33”** já demonstrará o valor da diferença que será corrigida.
- Para os casos em que já é apresentado o valor da diferença, a mesma será o saldo inicial a ser corrigido (célula F18), e a data do início do cálculo (célula F16) será 08/1987.
- Às fls. 04 deste Roteiro encontra-se modelo exemplificativo do preenchimento de dados da planilha **“Cálculo-Poupança”**

Observações importantes:

- 1) Ao abrir a pasta do Excel **“Poupança”**, aparecerá janela pedindo para que você insira uma senha para obter acesso de gravação ou abra somente como leitura. Clique no botão **SOMENTE LEITURA**.
- 2) A planilha **“Tab-Poup(% Diário)”** da pasta **“Poupança”** não contém expurgos, os quais, se for o caso de terem sido concedidos no processo, devem ser digitados diretamente nas células da Planilha **“Cálculo-Poupança”** nos meses correspondentes (ex.: julho/87 – de 18,0205% para 26,06%, fev/89 – de 22,3591% para 42,72%, etc).
- 3) Digitar o **“ano”** das datas sempre com 04 dígitos. Ex.: 10/10/**2009**.

MODELO EXEMPLIFICATIVO DA PLANILHA "CÁLCULO-POUPANÇA" - Plano Bresser

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Processo nº: 0001/90

2ª Vara Cível

Conta nº: 07- 025.789-0

Interessado:- Nome do Interessado

VERIFICAÇÃO

Conforme R. Despacho de fls. 25

Início do Cálculo: (julho/87)

Data da Atualização: 30/out/2007

SALDO INICIAL 25.506,68

CORREÇÃO:- 2

1-Índices de Atualização da Tabela Prática-TJ

2-Índices da Poupança

DIA da poupança= 1

Obs.:-

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
.....	Contratuais	Correção + Juros
		25.506,68				25.506,68	0,00	0,00	25.506,68
jul/87	Cz\$	25.506,68	26,060000%	0,500000%	26,690300%	32.314,49	0,00	30.253,68	2.060,86
ago/87	Cz\$	2.060,86	8,364700%	0,500000%	8,906524%	2.244,41	0,00	0,00	2.244,41
set/87	Cz\$	2.244,41	7,548400%	0,500000%	8,086142%	2.425,90	0,00	0,00	2.425,90
out/87	Cz\$	2.425,90	7,449200%	0,500000%	7,986446%	2.619,64	0,00	0,00	2.619,64
nov/87	Cz\$	2.619,64	9,180100%	0,500000%	9,726001%	2.874,43	0,00	0,00	2.874,43
dez/87	Cz\$	2.874,43	12,840700%	0,500000%	13,404904%	3.259,74	0,00	0,00	3.259,74
jan/88	Cz\$	3.259,74	14,139700%	0,500000%	14,710399%	3.739,26	0,00	0,00	3.739,26
fev/88	Cz\$	3.739,26	16,510400%	0,500000%	17,092952%	4.378,41	0,00	0,00	4.378,41
mar/88	Cz\$	4.378,41	17,960500%	0,500000%	18,550303%	5.190,62	0,00	0,00	5.190,62
abr/88	Cz\$	5.190,62	16,009900%	0,500000%	16,589950%	6.051,74	0,00	0,00	6.051,74
mai/88	Cz\$	6.051,74	19,279700%	0,500000%	19,876099%	7.254,59	0,00	0,00	7.254,59
jun/88	Cz\$	7.254,59	17,780100%	0,500000%	18,369001%	8.587,18	0,00	0,00	8.587,18
jul/88	Cz\$	8.587,18	19,529700%	0,500000%	20,127349%	10.315,56	0,00	0,00	10.315,56
ago/88	Cz\$	10.315,56	24,039900%	0,500000%	24,660100%	12.859,38	0,00	0,00	12.859,38
set/88	Cz\$	12.859,38	20,660100%	0,500000%	21,263401%	15.593,73	0,00	0,00	15.593,73
out/88	Cz\$	15.593,73	24,009700%	0,500000%	24,629749%	19.434,42	0,00	0,00	19.434,42
nov/88	Cz\$	19.434,42	27,250000%	0,500000%	27,886250%	24.853,95	0,00	0,00	24.853,95
dez/88	Cz\$	24.853,95	26,919900%	0,500000%	27,554500%	31.702,34	0,00	0,00	31.702,34
jan/89	NCz\$	31,70	28,790000%	0,500000%	29,433950%	41,03	0,00	0,00	41,03
fev/89	NCz\$	41,03	42,720000%	0,500000%	43,433600%	58,86	0,00	0,00	58,86
mar/89	NCz\$	58,86	18,353900%	0,500000%	18,945670%	70,01	0,00	0,00	70,01
abr/89	NCz\$	70,01	19,814900%	0,500000%	20,413975%	84,30	0,00	0,00	84,30
ago/07	R\$	463,37	0,146900%	0,500000%	0,647635%	463,35	0,00	0,00	463,35
set/07	R\$	463,35	0,146600%	0,500000%	0,647333%	466,35	0,00	0,00	466,35
out/07	R\$	466,35	0,035200%	0,500000%	0,535376%	468,85	0,00	0,00	468,85
TOTAL:									468,85

Juros Moratórios A/A 6,0%

Período: 01/set/1998 10/jan/2003
nº dias 1.570

122,68

Juros Moratórios A/A 12,0%

Período: 11/jan/2003 30/out/2007
nº dias 1.730

270,37

TOTAL DA CONTA:- 861,90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 30 de outubro de 2007.

Nome do Funcionário
Setor

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Processo nº: 0025/1999
 2ª Vara Cível
 Conta nº: 01-258.569-0
 Interessado:- Nome do Interessado

VERIFICAÇÃO

Conforme R. Despacho de fls. 25

Início do Cálculo:	(junho/73)
Data da Atualização:	30/nov/2012
SALDO INICIAL	2.000,00
CORREÇÃO:-	2
D / A da poupança=	1

1-Índices de Atualização da Tabela Prática-TJ
 2-Índices de Poupança

Obs.:-

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jun/73	Cr\$	2.000,00	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
jul/73	Cr\$	2.010,00	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.020,05	0,00	0,00	2.020,05
ago/73	Cr\$	2.020,05	2,730900%	0,500000%	3,244555%	2.085,59	0,00	0,00	2.085,59
set/73	Cr\$	2.085,59	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.096,02	0,00	0,00	2.096,02
out/73	Cr\$	2.096,02	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.106,50	0,00	0,00	2.106,50
nov/73	Cr\$	2.106,50	3,531200%	0,500000%	4,048856%	2.191,79	0,00	0,00	2.191,79
dez/73	Cr\$	2.191,79	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.202,75	0,00	0,00	2.202,75
jan/74	Cr\$	2.202,75	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.213,76	0,00	0,00	2.213,76
fev/74	Cr\$	2.213,76	3,857400%	0,500000%	4,376687%	2.310,65	0,00	0,00	2.310,65
mar/74	Cr\$	2.310,65	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.322,20	0,00	0,00	2.322,20
abr/74	Cr\$	2.322,20	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.333,82	0,00	0,00	2.333,82
mai/74	Cr\$	2.333,82	7,248700%	0,500000%	7,784944%	2.515,50	0,00	0,00	2.515,50
jun/74	Cr\$	2.515,50	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.528,08	0,00	0,00	2.528,08
jul/74	Cr\$	2.528,08	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.540,72	0,00	0,00	2.540,72
ago/74	Cr\$	2.540,72	13,473300%	0,500000%	14,040667%	2.897,45	0,00	0,00	2.897,45
set/74	Cr\$	2.897,45	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.911,94	0,00	0,00	2.911,94
out/74	Cr\$	2.911,94	0,000000%	0,500000%	0,500000%	2.926,50	0,00	0,00	2.926,50
nov/74	Cr\$	2.926,50	4,768100%	0,500000%	5,291941%	3.081,37	0,00	0,00	3.081,37
dez/74	Cr\$	3.081,37	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.096,78	0,00	0,00	3.096,78
jan/75	Cr\$	3.096,78	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.112,26	0,00	0,00	3.112,26
fev/75	Cr\$	3.112,26	5,141600%	0,500000%	5,667308%	3.288,64	0,00	0,00	3.288,64
mar/75	Cr\$	3.288,64	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.305,08	0,00	0,00	3.305,08
abr/75	Cr\$	3.305,08	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.321,61	0,00	0,00	3.321,61
mai/75	Cr\$	3.321,61	6,253300%	0,500000%	6,784567%	3.546,97	0,00	0,00	3.546,97
jun/75	Cr\$	3.546,97	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.564,70	0,00	0,00	3.564,70
jul/75	Cr\$	3.564,70	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.582,52	0,00	0,00	3.582,52
ago/75	Cr\$	3.582,52	5,390900%	0,500000%	5,917855%	3.794,53	0,00	0,00	3.794,53
set/75	Cr\$	3.794,53	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.813,51	0,00	0,00	3.813,51
out/75	Cr\$	3.813,51	0,000000%	0,500000%	0,500000%	3.832,57	0,00	0,00	3.832,57
nov/75	Cr\$	3.832,57	6,077800%	0,500000%	6,608189%	4.085,84	0,00	0,00	4.085,84
dez/75	Cr\$	4.085,84	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.106,27	0,00	0,00	4.106,27
jan/76	Cr\$	4.106,27	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.126,80	0,00	0,00	4.126,80
fev/76	Cr\$	4.126,80	6,674100%	0,500000%	7,207471%	4.424,24	0,00	0,00	4.424,24
mar/76	Cr\$	4.424,24	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.446,36	0,00	0,00	4.446,36
abr/76	Cr\$	4.446,36	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.468,59	0,00	0,00	4.468,59
mai/76	Cr\$	4.468,59	8,689500%	0,500000%	9,232948%	4.881,17	0,00	0,00	4.881,17
jun/76	Cr\$	4.881,17	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.905,58	0,00	0,00	4.905,58
jul/76	Cr\$	4.905,58	0,000000%	0,500000%	0,500000%	4.930,10	0,00	0,00	4.930,10
ago/76	Cr\$	4.930,10	8,880700%	0,500000%	9,425104%	5.394,77	0,00	0,00	5.394,77
set/76	Cr\$	5.394,77	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.421,75	0,00	0,00	5.421,75
out/76	Cr\$	5.421,75	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.448,85	0,00	0,00	5.448,85
nov/76	Cr\$	5.448,85	9,100500%	0,500000%	9,646003%	5.974,45	0,00	0,00	5.974,45
dez/76	Cr\$	5.974,45	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.004,32	0,00	0,00	6.004,32

1

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/77	Cr\$	6.004,32	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.034,35	0,00	0,00	6.034,35
fev/77	Cr\$	6.034,35	6,086700%	0,500000%	6,617134%	6.433,65	0,00	0,00	6.433,65
mar/77	Cr\$	6.433,65	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.465,81	0,00	0,00	6.465,81
abr/77	Cr\$	6.465,81	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.498,14	0,00	0,00	6.498,14
mai/77	Cr\$	6.498,14	9,735200%	0,500000%	10,283876%	7.166,40	0,00	0,00	7.166,40
jun/77	Cr\$	7.166,40	0,000000%	0,500000%	0,500000%	7.202,24	0,00	0,00	7.202,24
jul/77	Cr\$	7.202,24	0,000000%	0,500000%	0,500000%	7.238,25	0,00	0,00	7.238,25
ago/77	Cr\$	7.238,25	6,243400%	0,500000%	6,774617%	7.728,61	0,00	0,00	7.728,61
set/77	Cr\$	7.728,61	0,000000%	0,500000%	0,500000%	7.767,25	0,00	0,00	7.767,25
out/77	Cr\$	7.767,25	0,000000%	0,500000%	0,500000%	7.806,09	0,00	0,00	7.806,09
nov/77	Cr\$	7.806,09	4,916900%	0,500000%	5,441485%	8.230,86	0,00	0,00	8.230,86
dez/77	Cr\$	8.230,86	0,000000%	0,500000%	0,500000%	8.272,01	0,00	0,00	8.272,01
jan/78	Cr\$	8.272,01	0,000000%	0,500000%	0,500000%	8.313,37	0,00	0,00	8.313,37
fev/78	Cr\$	8.313,37	7,170800%	0,500000%	7,706654%	8.954,05	0,00	0,00	8.954,05
mar/78	Cr\$	8.954,05	0,000000%	0,500000%	0,500000%	8.998,82	0,00	0,00	8.998,82
abr/78	Cr\$	8.998,82	0,000000%	0,500000%	0,500000%	9.043,82	0,00	0,00	9.043,82
mai/78	Cr\$	9.043,82	9,251300%	0,500000%	9,797557%	9.929,89	0,00	0,00	9.929,89
jun/78	Cr\$	9.929,89	0,000000%	0,500000%	0,500000%	9.979,54	0,00	0,00	9.979,54
jul/78	Cr\$	9.979,54	0,000000%	0,500000%	0,500000%	10.029,44	0,00	0,00	10.029,44
ago/78	Cr\$	10.029,44	8,689500%	0,500000%	9,232948%	10.955,45	0,00	0,00	10.955,45
set/78	Cr\$	10.955,45	0,000000%	0,500000%	0,500000%	11.010,23	0,00	0,00	11.010,23
out/78	Cr\$	11.010,23	0,000000%	0,500000%	0,500000%	11.065,28	0,00	0,00	11.065,28
nov/78	Cr\$	11.065,28	7,757200%	0,500000%	8,295986%	11.983,25	0,00	0,00	11.983,25
dez/78	Cr\$	11.983,25	0,000000%	0,500000%	0,500000%	12.043,17	0,00	0,00	12.043,17
jan/79	Cr\$	12.043,17	0,000000%	0,500000%	0,500000%	12.103,39	0,00	0,00	12.103,39
fev/79	Cr\$	12.103,39	7,247700%	0,500000%	7,783939%	13.045,51	0,00	0,00	13.045,51
mar/79	Cr\$	13.045,51	0,000000%	0,500000%	0,500000%	13.110,73	0,00	0,00	13.110,73
abr/79	Cr\$	13.110,73	0,000000%	0,500000%	0,500000%	13.176,29	0,00	0,00	13.176,29
mai/79	Cr\$	13.176,29	11,293300%	0,500000%	11,849767%	14.737,65	0,00	0,00	14.737,65
jun/79	Cr\$	14.737,65	0,000000%	0,500000%	0,500000%	14.811,34	0,00	0,00	14.811,34
jul/79	Cr\$	14.811,34	0,000000%	0,500000%	0,500000%	14.885,39	0,00	0,00	14.885,39
ago/79	Cr\$	14.885,39	9,919500%	0,500000%	10,469098%	16.443,76	0,00	0,00	16.443,76
set/79	Cr\$	16.443,76	0,000000%	0,500000%	0,500000%	16.525,98	0,00	0,00	16.525,98
out/79	Cr\$	16.525,98	0,000000%	0,500000%	0,500000%	16.608,61	0,00	0,00	16.608,61
nov/79	Cr\$	16.608,61	13,765100%	0,500000%	14,333926%	18.989,27	0,00	0,00	18.989,27
dez/79	Cr\$	18.989,27	0,000000%	0,500000%	0,500000%	19.084,22	0,00	0,00	19.084,22
jan/80	Cr\$	19.084,22	0,000000%	0,500000%	0,500000%	19.179,64	0,00	0,00	19.179,64
fev/80	Cr\$	19.179,64	12,054200%	0,500000%	12,614471%	21.599,05	0,00	0,00	21.599,05
mar/80	Cr\$	21.599,05	0,000000%	0,500000%	0,500000%	21.707,05	0,00	0,00	21.707,05
abr/80	Cr\$	21.707,05	0,000000%	0,500000%	0,500000%	21.815,58	0,00	0,00	21.815,58
mai/80	Cr\$	21.815,58	10,655700%	0,500000%	11,208979%	24.260,88	0,00	0,00	24.260,88
jun/80	Cr\$	24.260,88	0,000000%	0,500000%	0,500000%	24.382,19	0,00	0,00	24.382,19
jul/80	Cr\$	24.382,19	0,000000%	0,500000%	0,500000%	24.504,10	0,00	0,00	24.504,10
ago/80	Cr\$	24.504,10	9,698700%	0,500000%	10,247194%	27.015,08	0,00	0,00	27.015,08
set/80	Cr\$	27.015,08	0,000000%	0,500000%	0,500000%	27.150,16	0,00	0,00	27.150,16
out/80	Cr\$	27.150,16	0,000000%	0,500000%	0,500000%	27.285,91	0,00	0,00	27.285,91
nov/80	Cr\$	27.285,91	11,292300%	0,500000%	11,848762%	30.518,95	0,00	0,00	30.518,95
dez/80	Cr\$	30.518,95	0,000000%	0,500000%	0,500000%	30.671,55	0,00	0,00	30.671,55
jan/81	Cr\$	30.671,55	0,000000%	0,500000%	0,500000%	30.824,90	0,00	0,00	30.824,90
fev/81	Cr\$	30.824,90	18,869200%	0,500000%	19,463546%	36.824,52	0,00	0,00	36.824,52
mar/81	Cr\$	36.824,52	0,000000%	0,500000%	0,500000%	37.008,64	0,00	0,00	37.008,64
abr/81	Cr\$	37.008,64	0,000000%	0,500000%	0,500000%	37.193,69	0,00	0,00	37.193,69
mai/81	Cr\$	37.193,69	19,099800%	0,500000%	19,695299%	44.519,10	0,00	0,00	44.519,10
jun/81	Cr\$	44.519,10	0,000000%	0,500000%	0,500000%	44.741,69	0,00	0,00	44.741,69
jul/81	Cr\$	44.741,69	0,000000%	0,500000%	0,500000%	44.965,40	0,00	0,00	44.965,40
ago/81	Cr\$	44.965,40	18,539000%	0,500000%	19,131695%	53.568,04	0,00	0,00	53.568,04
set/81	Cr\$	53.568,04	0,000000%	0,500000%	0,500000%	53.835,88	0,00	0,00	53.835,88
out/81	Cr\$	53.835,88	0,000000%	0,500000%	0,500000%	54.105,06	0,00	0,00	54.105,06
nov/81	Cr\$	54.105,06	17,311000%	0,500000%	17,897555%	63.788,55	0,00	0,00	63.788,55
dez/81	Cr\$	63.788,55	0,000000%	0,500000%	0,500000%	64.107,49	0,00	0,00	64.107,49
jan/82	Cr\$	64.107,49	0,000000%	0,500000%	0,500000%	64.428,03	0,00	0,00	64.428,03
fev/82	Cr\$	64.428,03	15,751500%	0,500000%	16,330258%	74.949,29	0,00	0,00	74.949,29
mar/82	Cr\$	74.949,29	0,000000%	0,500000%	0,500000%	75.324,04	0,00	0,00	75.324,04
abr/82	Cr\$	75.324,04	0,000000%	0,500000%	0,500000%	75.700,66	0,00	0,00	75.700,66
mai/82	Cr\$	75.700,66	17,422400%	0,500000%	18,009512%	89.333,97	0,00	0,00	89.333,97
jun/82	Cr\$	89.333,97	0,000000%	0,500000%	0,500000%	89.780,64	0,00	0,00	89.780,64
jul/82	Cr\$	89.780,64	0,000000%	0,500000%	0,500000%	90.229,55	0,00	0,00	90.229,55
ago/82	Cr\$	90.229,55	21,357700%	0,500000%	21,964489%	110.048,01	0,00	0,00	110.048,01
set/82	Cr\$	110.048,01	0,000000%	0,500000%	0,500000%	110.598,25	0,00	0,00	110.598,25
out/82	Cr\$	110.598,25	0,000000%	0,500000%	0,500000%	111.151,24	0,00	0,00	111.151,24
nov/82	Cr\$	111.151,24	21,361600%	0,500000%	21,968408%	135.569,40	0,00	0,00	135.569,40
dez/82	Cr\$	135.569,40	0,000000%	0,500000%	0,500000%	136.247,24	0,00	0,00	136.247,24

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/83	Cr\$	136.247,24	0,000000%	0,500000%	0,500000%	136.928,48	0,00	0,00	136.928,48
fev/83	Cr\$	136.928,48	23,280500%	0,500000%	23,896903%	169.650,14	0,00	0,00	169.650,14
mar/83	Cr\$	169.650,14	0,000000%	0,500000%	0,500000%	170.498,39	0,00	0,00	170.498,39
abr/83	Cr\$	170.498,39	0,000000%	0,500000%	0,500000%	171.350,89	0,00	0,00	171.350,89
mai/83	Cr\$	171.350,89	26,901400%	0,500000%	27,535907%	218.533,91	0,00	0,00	218.533,91
jun/83	Cr\$	218.533,91	0,000000%	0,500000%	0,500000%	219.626,58	0,00	0,00	219.626,58
jul/83	Cr\$	219.626,58	0,000000%	0,500000%	0,500000%	220.724,71	0,00	0,00	220.724,71
ago/83	Cr\$	220.724,71	8,998000%	0,500000%	9,542990%	241.788,45	0,00	0,00	241.788,45
set/83	Cr\$	241.788,45	8,498500%	0,583000%	9,131046%	263.866,26	0,00	0,00	263.866,26
out/83	Cr\$	263.866,26	9,499500%	0,583000%	10,137882%	290.616,71	0,00	0,00	290.616,71
nov/83	Cr\$	290.616,71	9,699500%	0,583000%	10,339048%	320.663,71	0,00	0,00	320.663,71
dez/83	Cr\$	320.663,71	8,400000%	0,583000%	9,031972%	349.625,97	0,00	0,00	349.625,97
jan/84	Cr\$	349.625,97	7,600000%	0,583000%	8,227308%	378.390,77	0,00	0,00	378.390,77
fev/84	Cr\$	378.390,77	9,800000%	0,583000%	10,440134%	417.895,28	0,00	0,00	417.895,28
mar/84	Cr\$	417.895,28	12,299500%	0,583000%	12,954206%	472.030,29	0,00	0,00	472.030,29
abr/84	Cr\$	472.030,29	10,000000%	0,583000%	10,641300%	522.260,45	0,00	0,00	522.260,45
mai/84	Cr\$	522.260,45	8,899500%	0,583000%	9,534384%	572.054,77	0,00	0,00	572.054,77
jun/84	Cr\$	572.054,77	8,899500%	0,583000%	9,534384%	626.596,67	0,00	0,00	626.596,67
jul/84	Cr\$	626.596,67	9,200000%	0,583000%	9,836636%	688.232,70	0,00	0,00	688.232,70
ago/84	Cr\$	688.232,70	10,299500%	0,583000%	10,942546%	763.542,89	0,00	0,00	763.542,89
set/84	Cr\$	763.542,89	10,600000%	0,583000%	11,244798%	849.401,74	0,00	0,00	849.401,74
out/84	Cr\$	849.401,74	10,499500%	0,583000%	11,143712%	944.056,62	0,00	0,00	944.056,62
nov/84	Cr\$	944.056,62	12,600000%	0,583000%	13,256458%	1.069.205,09	0,00	0,00	1.069.205,09
dez/84	Cr\$	1.069.205,09	9,899500%	0,583000%	10,540214%	1.181.901,60	0,00	0,00	1.181.901,60
jan/85	Cr\$	1.181.901,60	10,499500%	0,583000%	11,143712%	1.313.609,31	0,00	0,00	1.313.609,31
fev/85	Cr\$	1.313.609,31	12,600000%	0,583000%	13,256458%	1.487.747,38	0,00	0,00	1.487.747,38
mar/85	Cr\$	1.487.747,38	10,200000%	0,583000%	10,842466%	1.649.055,88	0,00	0,00	1.649.055,88
abr/85	Cr\$	1.649.055,88	12,699500%	0,583000%	13,356538%	1.869.312,66	0,00	0,00	1.869.312,66
mai/85	Cr\$	1.869.312,66	11,828900%	0,583000%	12,480862%	2.102.619,00	0,00	0,00	2.102.619,00
jun/85	Cr\$	2.102.619,00	10,005900%	0,583000%	10,647234%	2.326.489,78	0,00	0,00	2.326.489,78
jul/85	Cr\$	2.326.489,78	9,208200%	0,583000%	9,844884%	2.555.529,99	0,00	0,00	2.555.529,99
ago/85	Cr\$	2.555.529,99	7,614000%	0,583000%	8,241390%	2.766.141,17	0,00	0,00	2.766.141,17
set/85	Cr\$	2.766.141,17	8,179700%	0,583000%	8,810388%	3.009.848,93	0,00	0,00	3.009.848,93
out/85	Cr\$	3.009.848,93	9,100000%	0,583000%	9,736053%	3.302.889,42	0,00	0,00	3.302.889,42
nov/85	Cr\$	3.302.889,42	9,000000%	0,583000%	9,635470%	3.621.138,34	0,00	0,00	3.621.138,34
dez/85	Cr\$	3.621.138,34	11,120000%	0,583000%	11,767830%	4.047.267,73	0,00	0,00	4.047.267,73
jan/86	Cr\$	4.047.267,73	13,360000%	0,583000%	14,020889%	4.614.730,64	0,00	0,00	4.614.730,64
fev/86	Cr\$	4.614.730,64	16,230000%	0,583000%	16,907621%	5.394.971,80	0,00	0,00	5.394.971,80
mar/86	Cz\$	5.394,97	13,813300%	0,583000%	14,476832%	6.175,99	0,00	0,00	6.175,99
abr/86	Cz\$	6.175,99	-0,110000%	0,583000%	0,472359%	6.205,17	0,00	0,00	6.205,17
mai/86	Cz\$	6.205,17	0,780000%	0,583000%	1,367547%	6.290,02	0,00	0,00	6.290,02
jun/86	Cz\$	6.290,02	1,400000%	0,583000%	1,991162%	6.415,27	0,00	0,00	6.415,27
jul/86	Cz\$	6.415,27	1,270000%	0,583000%	1,860404%	6.534,62	0,00	0,00	6.534,62
ago/86	Cz\$	6.534,62	1,190000%	0,500000%	1,695950%	6.645,44	0,00	0,00	6.645,44
set/86	Cz\$	6.645,44	1,680000%	0,500000%	2,188400%	6.790,87	0,00	0,00	6.790,87
out/86	Cz\$	6.790,87	1,720000%	0,500000%	2,228600%	6.942,21	0,00	0,00	6.942,21
nov/86	Cz\$	6.942,21	1,900000%	0,500000%	2,409500%	7.109,49	0,00	0,00	7.109,49
dez/86	Cz\$	7.109,49	3,290000%	0,500000%	3,806450%	7.380,10	0,00	0,00	7.380,10
jan/87	Cz\$	7.380,10	7,270000%	0,500000%	7,806350%	7.956,22	0,00	0,00	7.956,22
fev/87	Cz\$	7.956,22	16,820000%	0,500000%	17,404100%	9.340,93	0,00	0,00	9.340,93
mar/87	Cz\$	9.340,93	19,607400%	0,500000%	20,205437%	11.228,31	0,00	0,00	11.228,31
abr/87	Cz\$	11.228,31	14,515100%	0,500000%	15,087676%	12.922,40	0,00	0,00	12.922,40
mai/87	Cz\$	12.922,40	20,960000%	0,500000%	21,564800%	15.709,08	0,00	0,00	15.709,08
jun/87	Cz\$	15.709,08	23,443400%	0,500000%	24,060177%	19.488,79	0,00	0,00	19.488,79
jul/87	Cz\$	19.488,79	18,020500%	0,500000%	18,610603%	23.115,77	0,00	0,00	23.115,77
ago/87	Cz\$	23.115,77	8,364700%	0,500000%	8,906524%	25.174,58	0,00	0,00	25.174,58
set/87	Cz\$	25.174,58	7,548400%	0,500000%	8,086142%	27.210,23	0,00	0,00	27.210,23
out/87	Cz\$	27.210,23	7,449200%	0,500000%	7,986466%	29.383,36	0,00	0,00	29.383,36
nov/87	Cz\$	29.383,36	9,180100%	0,500000%	9,726001%	32.241,19	0,00	0,00	32.241,19
dez/87	Cz\$	32.241,19	12,840700%	0,500000%	13,404904%	36.563,09	0,00	0,00	36.563,09
jan/88	Cz\$	36.563,09	14,139700%	0,500000%	14,710399%	41.941,66	0,00	0,00	41.941,66
fev/88	Cz\$	41.941,66	16,510400%	0,500000%	17,092952%	49.110,73	0,00	0,00	49.110,73
mar/88	Cz\$	49.110,73	17,960500%	0,500000%	18,550303%	58.220,92	0,00	0,00	58.220,92
abr/88	Cz\$	58.220,92	16,009900%	0,500000%	16,589950%	67.879,74	0,00	0,00	67.879,74
mai/88	Cz\$	67.879,74	19,279700%	0,500000%	19,876099%	81.371,59	0,00	0,00	81.371,59
jun/88	Cz\$	81.371,59	17,780100%	0,500000%	18,369001%	96.318,74	0,00	0,00	96.318,74
jul/88	Cz\$	96.318,74	19,529700%	0,500000%	20,112734%	115.705,14	0,00	0,00	115.705,14
ago/88	Cz\$	115.705,14	24,039900%	0,500000%	24,660100%	144.238,15	0,00	0,00	144.238,15
set/88	Cz\$	144.238,15	20,660100%	0,500000%	21,263401%	174.908,08	0,00	0,00	174.908,08
out/88	Cz\$	174.908,08	24,009700%	0,500000%	24,629749%	217.987,50	0,00	0,00	217.987,50
nov/88	Cz\$	217.987,50	27,250000%	0,500000%	27,886250%	278.776,04	0,00	0,00	278.776,04
dez/88	Cz\$	278.776,04	26,919900%	0,500000%	27,554500%	355.591,39	0,00	0,00	355.591,39

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/89	NCzS	355,59	28,790000%	0,500000%	29,433950%	460,26	0,00	0,00	460,26
fev/89	NCzS	460,26	22,359100%	0,500000%	22,970896%	565,98	0,00	0,00	565,98
mar/89	NCzS	565,98	18,353900%	0,500000%	18,945670%	673,21	0,00	0,00	673,21
abr/89	NCzS	673,21	19,814900%	0,500000%	20,413975%	810,64	0,00	0,00	810,64
mai/89	NCzS	810,64	10,963400%	0,500000%	11,518217%	904,01	0,00	0,00	904,01
jun/89	NCzS	904,01	9,940000%	0,500000%	10,489700%	998,84	0,00	0,00	998,84
jul/89	NCzS	998,84	24,830000%	0,500000%	25,454150%	1.253,08	0,00	0,00	1.253,08
ago/89	NCzS	1.253,08	28,760000%	0,500000%	29,403800%	1.621,54	0,00	0,00	1.621,54
set/89	NCzS	1.621,54	29,340000%	0,500000%	29,986700%	2.107,78	0,00	0,00	2.107,78
out/89	NCzS	2.107,78	35,950000%	0,500000%	36,629750%	2.879,86	0,00	0,00	2.879,86
nov/89	NCzS	2.879,86	37,620000%	0,500000%	38,308100%	3.983,08	0,00	0,00	3.983,08
dez/89	NCzS	3.983,08	41,420000%	0,500000%	42,127100%	5.661,03	0,00	0,00	5.661,03
jan/90	NCzS	5.661,03	53,550000%	0,500000%	54,317750%	8.735,98	0,00	0,00	8.735,98
fev/90	NCzS	8.735,98	56,110000%	0,500000%	56,890550%	13.705,92	0,00	0,00	13.705,92
mar/90	CrS	13.705,92	72,780000%	0,500000%	73,643900%	23.799,50	0,00	0,00	23.799,50
abr/90	CrS	23.799,50	84,320000%	0,500000%	85,241600%	44.086,58	0,00	0,00	44.086,58
mai/90	CrS	44.086,58	0,000000%	0,500000%	0,500000%	44.307,01	0,00	0,00	44.307,01
jun/90	CrS	44.307,01	5,380000%	0,500000%	5,906900%	46.924,18	0,00	0,00	46.924,18
jul/90	CrS	46.924,18	9,610000%	0,500000%	10,158050%	51.690,76	0,00	0,00	51.690,76
ago/90	CrS	51.690,76	10,790000%	0,500000%	11,343950%	57.554,54	0,00	0,00	57.554,54
set/90	CrS	57.554,54	10,580000%	0,500000%	11,132900%	63.962,03	0,00	0,00	63.962,03
out/90	CrS	63.962,03	12,850000%	0,500000%	13,414250%	72.542,05	0,00	0,00	72.542,05
nov/90	CrS	72.542,05	13,710000%	0,500000%	14,278550%	82.900,01	0,00	0,00	82.900,01
dez/90	CrS	82.900,01	16,640000%	0,500000%	17,223200%	97.178,04	0,00	0,00	97.178,04
jan/91	CrS	97.178,04	19,390000%	0,500000%	19,986950%	116.600,97	0,00	0,00	116.600,97
fev/91	CrS	116.600,97	20,210000%	0,500000%	20,811050%	140.866,86	0,00	0,00	140.866,86
mar/91	CrS	140.866,86	7,000000%	0,500000%	7,535000%	151.481,17	0,00	0,00	151.481,17
abr/91	CrS	151.481,17	8,500000%	0,500000%	9,042500%	165.178,86	0,00	0,00	165.178,86
mai/91	CrS	165.178,86	8,930000%	0,500000%	9,474650%	180.828,98	0,00	0,00	180.828,98
jun/91	CrS	180.828,98	8,990000%	0,500000%	9,534950%	198.070,93	0,00	0,00	198.070,93
jul/91	CrS	198.070,93	9,400000%	0,500000%	9,947000%	217.773,04	0,00	0,00	217.773,04
ago/91	CrS	217.773,04	10,050000%	0,500000%	10,60250%	240.857,53	0,00	0,00	240.857,53
set/91	CrS	240.857,53	11,950000%	0,500000%	12,509750%	270.988,21	0,00	0,00	270.988,21
out/91	CrS	270.988,21	16,780000%	0,500000%	17,363900%	318.042,33	0,00	0,00	318.042,33
nov/91	CrS	318.042,33	19,770000%	0,500000%	20,368850%	382.823,89	0,00	0,00	382.823,89
dez/91	CrS	382.823,89	30,520000%	0,500000%	31,172600%	502.160,05	0,00	0,00	502.160,05
jan/92	CrS	502.160,05	28,420000%	0,500000%	29,062100%	648.098,31	0,00	0,00	648.098,31
fev/92	CrS	648.098,31	25,480000%	0,500000%	26,107400%	817.299,93	0,00	0,00	817.299,93
mar/92	CrS	817.299,93	25,610000%	0,500000%	26,238050%	1.031.743,49	0,00	0,00	1.031.743,49
abr/92	CrS	1.031.743,49	24,270000%	0,500000%	24,891350%	1.288.558,38	0,00	0,00	1.288.558,38
mai/92	CrS	1.288.558,38	21,080000%	0,500000%	21,685400%	1.567.987,42	0,00	0,00	1.567.987,42
jun/92	CrS	1.567.987,42	19,810000%	0,500000%	20,409050%	1.887.998,75	0,00	0,00	1.887.998,75
jul/92	CrS	1.887.998,75	21,050000%	0,500000%	21,655250%	2.296.849,60	0,00	0,00	2.296.849,60
ago/92	CrS	2.296.849,60	23,690000%	0,500000%	24,308450%	2.855.178,14	0,00	0,00	2.855.178,14
set/92	CrS	2.855.178,14	23,220000%	0,500000%	23,836100%	3.535.741,26	0,00	0,00	3.535.741,26
out/92	CrS	3.535.741,26	25,380000%	0,500000%	26,006900%	4.455.277,95	0,00	0,00	4.455.277,95
nov/92	CrS	4.455.277,95	25,070000%	0,500000%	25,695350%	5.600.077,21	0,00	0,00	5.600.077,21
dez/92	CrS	5.600.077,21	23,290000%	0,500000%	23,906450%	6.938.856,87	0,00	0,00	6.938.856,87
jan/93	CrS	6.938.856,87	23,950000%	0,500000%	24,569750%	8.643.716,66	0,00	0,00	8.643.716,66
fev/93	CrS	8.643.716,66	26,760000%	0,500000%	27,393800%	11.011.559,11	0,00	0,00	11.011.559,11
mar/93	CrS	11.011.559,11	26,400000%	0,500000%	27,032000%	13.988.203,77	0,00	0,00	13.988.203,77
abr/93	CrS	13.988.203,77	25,810000%	0,500000%	26,439050%	17.686.551,96	0,00	0,00	17.686.551,96
mai/93	CrS	17.686.551,96	28,220000%	0,500000%	28,861100%	22.791.085,41	0,00	0,00	22.791.085,41
jun/93	CrS	22.791.085,41	28,680000%	0,500000%	29,323400%	29.474.206,55	0,00	0,00	29.474.206,55
jul/93	CrS	29.474.206,55	30,080000%	0,500000%	30,730400%	38.531.748,12	0,00	0,00	38.531.748,12
ago/93	CRS	38.531,75	30,370000%	0,500000%	31,021850%	50.485,01	0,00	0,00	50.485,01
set/93	CRS	50.485,01	33,340000%	0,500000%	34,006700%	67.653,29	0,00	0,00	67.653,29
out/93	CRS	67.653,29	34,620000%	0,500000%	35,293100%	91.530,24	0,00	0,00	91.530,24
nov/93	CRS	91.530,24	36,530000%	0,500000%	37,212650%	125.591,07	0,00	0,00	125.591,07
dez/93	CRS	125.591,07	36,160000%	0,500000%	36,840800%	171.859,82	0,00	0,00	171.859,82
jan/94	CRS	171.859,82	36,800000%	0,500000%	37,484000%	236.279,76	0,00	0,00	236.279,76
fev/94	CRS	236.279,76	41,440000%	0,500000%	42,147200%	335.865,06	0,00	0,00	335.865,06
mar/94	CRS	335.865,06	39,860000%	0,500000%	40,559300%	472.089,58	0,00	0,00	472.089,58
abr/94	CRS	472.089,58	41,850000%	0,500000%	42,559250%	673.007,36	0,00	0,00	673.007,36
mai/94	CRS	673.007,36	45,970000%	0,500000%	46,699850%	987.300,79	0,00	0,00	987.300,79
jun/94	CRS	987.300,79	46,440000%	0,500000%	47,172200%	1.453.032,29	0,00	0,00	1.453.032,29
jul/94	RS	528,38	46,875400%	0,500000%	47,609777%	779,93	0,00	0,00	779,93
ago/94	RS	779,93	5,026152%	0,500000%	5,551283%	823,23	0,00	0,00	823,23
set/94	RS	823,23	2,131200%	0,500000%	2,641856%	844,98	0,00	0,00	844,98
out/94	RS	844,98	2,439100%	0,500000%	2,951296%	869,92	0,00	0,00	869,92
nov/94	RS	869,92	2,555100%	0,500000%	3,067876%	896,60	0,00	0,00	896,60
dez/94	RS	896,60	2,921000%	0,500000%	3,435605%	927,41	0,00	0,00	927,41

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/95	RS	927,41	2,873100%	0,500000%	3,387466%	958,82	0,00	0,00	958,82
fev/95	RS	958,82	2,101300%	0,500000%	2,611807%	983,87	0,00	0,00	983,87
mar/95	RS	983,87	1,853100%	0,500000%	2,362366%	1.007,11	0,00	0,00	1.007,11
abr/95	RS	1.007,11	2,299800%	0,500000%	2,811299%	1.035,42	0,00	0,00	1.035,42
mai/95	RS	1.035,42	3,466700%	0,500000%	3,984034%	1.076,67	0,00	0,00	1.076,67
jun/95	RS	1.076,67	3,247100%	0,500000%	3,763336%	1.117,19	0,00	0,00	1.117,19
jul/95	RS	1.117,19	2,886300%	0,500000%	3,400732%	1.155,18	0,00	0,00	1.155,18
ago/95	RS	1.155,18	2,990500%	0,500000%	3,505453%	1.195,68	0,00	0,00	1.195,68
set/95	RS	1.195,68	2,604500%	0,500000%	3,117523%	1.232,95	0,00	0,00	1.232,95
out/95	RS	1.232,95	1,939300%	0,500000%	2,448997%	1.263,15	0,00	0,00	1.263,15
nov/95	RS	1.263,15	1,654000%	0,500000%	2,162270%	1.290,46	0,00	0,00	1.290,46
dez/95	RS	1.290,46	1,438700%	0,500000%	1,945894%	1.315,57	0,00	0,00	1.315,57
jan/96	RS	1.315,57	1,340000%	0,500000%	1,846700%	1.339,87	0,00	0,00	1.339,87
fev/96	RS	1.339,87	1,252600%	0,500000%	1,758863%	1.363,43	0,00	0,00	1.363,43
mar/96	RS	1.363,43	0,962500%	0,500000%	1,467313%	1.383,44	0,00	0,00	1.383,44
abr/96	RS	1.383,44	0,813900%	0,500000%	1,317970%	1.401,67	0,00	0,00	1.401,67
mai/96	RS	1.401,67	0,659700%	0,500000%	1,162999%	1.417,98	0,00	0,00	1.417,98
jun/96	RS	1.417,98	0,588800%	0,500000%	1,091744%	1.433,46	0,00	0,00	1.433,46
jul/96	RS	1.433,46	0,609900%	0,500000%	1,112950%	1.449,41	0,00	0,00	1.449,41
ago/96	RS	1.449,41	0,585100%	0,500000%	1,088026%	1.465,18	0,00	0,00	1.465,18
set/96	RS	1.465,18	0,627500%	0,500000%	1,130638%	1.481,75	0,00	0,00	1.481,75
out/96	RS	1.481,75	0,662000%	0,500000%	1,165310%	1.499,01	0,00	0,00	1.499,01
nov/96	RS	1.499,01	0,741900%	0,500000%	1,245610%	1.517,68	0,00	0,00	1.517,68
dez/96	RS	1.517,68	0,814600%	0,500000%	1,318673%	1.537,70	0,00	0,00	1.537,70
jan/97	RS	1.537,70	0,871700%	0,500000%	1,376059%	1.558,86	0,00	0,00	1.558,86
fev/97	RS	1.558,86	0,744000%	0,500000%	1,247720%	1.578,31	0,00	0,00	1.578,31
mar/97	RS	1.578,31	0,661600%	0,500000%	1,164908%	1.596,69	0,00	0,00	1.596,69
abr/97	RS	1.596,69	0,631600%	0,500000%	1,134758%	1.614,81	0,00	0,00	1.614,81
mai/97	RS	1.614,81	0,621100%	0,500000%	1,124206%	1.632,97	0,00	0,00	1.632,97
jun/97	RS	1.632,97	0,635400%	0,500000%	1,138577%	1.651,56	0,00	0,00	1.651,56
jul/97	RS	1.651,56	0,653500%	0,500000%	1,156768%	1.670,66	0,00	0,00	1.670,66
ago/97	RS	1.670,66	0,658000%	0,500000%	1,161290%	1.690,06	0,00	0,00	1.690,06
set/97	RS	1.690,06	0,627000%	0,500000%	1,130135%	1.709,16	0,00	0,00	1.709,16
out/97	RS	1.709,16	0,647400%	0,500000%	1,150637%	1.728,83	0,00	0,00	1.728,83
nov/97	RS	1.728,83	0,655300%	0,500000%	1,158577%	1.748,86	0,00	0,00	1.748,86
dez/97	RS	1.748,86	1,533400%	0,500000%	2,041067%	1.784,56	0,00	0,00	1.784,56
jan/98	RS	1.784,56	1,308500%	0,500000%	1,815043%	1.816,95	0,00	0,00	1.816,95
fev/98	RS	1.816,95	1,145900%	0,500000%	1,651630%	1.846,96	0,00	0,00	1.846,96
mar/98	RS	1.846,96	0,446100%	0,500000%	0,948331%	1.864,47	0,00	0,00	1.864,47
abr/98	RS	1.864,47	0,899500%	0,500000%	1,403998%	1.890,65	0,00	0,00	1.890,65
mai/98	RS	1.890,65	0,472000%	0,500000%	0,974360%	1.909,07	0,00	0,00	1.909,07
jun/98	RS	1.909,07	0,454300%	0,500000%	0,956572%	1.927,33	0,00	0,00	1.927,33
jul/98	RS	1.927,33	0,491300%	0,500000%	0,993757%	1.946,48	0,00	0,00	1.946,48
ago/98	RS	1.946,48	0,550300%	0,500000%	1,053052%	1.966,98	0,00	0,00	1.966,98
set/98	RS	1.966,98	0,374900%	0,500000%	0,876775%	1.984,23	0,00	0,00	1.984,23
out/98	RS	1.984,23	0,451200%	0,500000%	0,953456%	2.003,15	0,00	0,00	2.003,15
nov/98	RS	2.003,15	0,889200%	0,500000%	1,393646%	2.031,06	0,00	0,00	2.031,06
dez/98	RS	2.031,06	0,613600%	0,500000%	1,116668%	2.053,74	0,00	0,00	2.053,74
jan/99	RS	2.053,74	0,743400%	0,500000%	1,247117%	2.079,36	0,00	0,00	2.079,36
fev/99	RS	2.079,36	0,516300%	0,500000%	1,018882%	2.100,54	0,00	0,00	2.100,54
mar/99	RS	2.100,54	0,829800%	0,500000%	1,333949%	2.128,56	0,00	0,00	2.128,56
abr/99	RS	2.128,56	1,161400%	0,500000%	1,667207%	2.164,05	0,00	0,00	2.164,05
mai/99	RS	2.164,05	0,609200%	0,500000%	1,112246%	2.188,12	0,00	0,00	2.188,12
jun/99	RS	2.188,12	0,576100%	0,500000%	1,078981%	2.211,73	0,00	0,00	2.211,73
jul/99	RS	2.211,73	0,310800%	0,500000%	0,812354%	2.229,70	0,00	0,00	2.229,70
ago/99	RS	2.229,70	0,293300%	0,500000%	0,794767%	2.247,42	0,00	0,00	2.247,42
set/99	RS	2.247,42	0,294500%	0,500000%	0,795973%	2.265,31	0,00	0,00	2.265,31
out/99	RS	2.265,31	0,271500%	0,500000%	0,772858%	2.282,81	0,00	0,00	2.282,81
nov/99	RS	2.282,81	0,226500%	0,500000%	0,727633%	2.299,42	0,00	0,00	2.299,42
dez/99	RS	2.299,42	0,199800%	0,500000%	0,700799%	2.315,54	0,00	0,00	2.315,54
jan/00	RS	2.315,54	0,299800%	0,500000%	0,801299%	2.334,09	0,00	0,00	2.334,09
fev/00	RS	2.334,09	0,214900%	0,500000%	0,715975%	2.350,80	0,00	0,00	2.350,80
mar/00	RS	2.350,80	0,232800%	0,500000%	0,733964%	2.368,06	0,00	0,00	2.368,06
abr/00	RS	2.368,06	0,224200%	0,500000%	0,725321%	2.385,23	0,00	0,00	2.385,23
mai/00	RS	2.385,23	0,130100%	0,500000%	0,630751%	2.400,28	0,00	0,00	2.400,28
jun/00	RS	2.400,28	0,249200%	0,500000%	0,750446%	2.418,29	0,00	0,00	2.418,29
jul/00	RS	2.418,29	0,214000%	0,500000%	0,715070%	2.435,58	0,00	0,00	2.435,58
ago/00	RS	2.435,58	0,154700%	0,500000%	0,655474%	2.451,55	0,00	0,00	2.451,55
set/00	RS	2.451,55	0,202500%	0,500000%	0,703513%	2.468,80	0,00	0,00	2.468,80
out/00	RS	2.468,80	0,103800%	0,500000%	0,604319%	2.483,71	0,00	0,00	2.483,71
nov/00	RS	2.483,71	0,131600%	0,500000%	0,632258%	2.499,42	0,00	0,00	2.499,42
dez/00	RS	2.499,42	0,119700%	0,500000%	0,620299%	2.514,92	0,00	0,00	2.514,92

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/01	RS	2.514,92	0,099100%	0,500000%	0,599596%	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00
fev/01	RS	2.530,00	0,136900%	0,500000%	0,637585%	2.546,13	0,00	0,00	2.546,13
mar/01	RS	2.546,13	0,036800%	0,500000%	0,536984%	2.559,80	0,00	0,00	2.559,80
abr/01	RS	2.559,80	0,172400%	0,500000%	0,673262%	2.577,04	0,00	0,00	2.577,04
mai/01	RS	2.577,04	0,154600%	0,500000%	0,655373%	2.593,93	0,00	0,00	2.593,93
jun/01	RS	2.593,93	0,182700%	0,500000%	0,683614%	2.611,66	0,00	0,00	2.611,66
jul/01	RS	2.611,66	0,145800%	0,500000%	0,646529%	2.628,55	0,00	0,00	2.628,55
ago/01	RS	2.628,55	0,244100%	0,500000%	0,745321%	2.648,14	0,00	0,00	2.648,14
set/01	RS	2.648,14	0,343600%	0,500000%	0,845318%	2.670,52	0,00	0,00	2.670,52
out/01	RS	2.670,52	0,162700%	0,500000%	0,663514%	2.688,24	0,00	0,00	2.688,24
nov/01	RS	2.688,24	0,291300%	0,500000%	0,792757%	2.709,55	0,00	0,00	2.709,55
dez/01	RS	2.709,55	0,192800%	0,500000%	0,693764%	2.728,35	0,00	0,00	2.728,35
jan/02	RS	2.728,35	0,198300%	0,500000%	0,699292%	2.747,43	0,00	0,00	2.747,43
fev/02	RS	2.747,43	0,259100%	0,500000%	0,760396%	2.768,32	0,00	0,00	2.768,32
mar/02	RS	2.768,32	0,117100%	0,500000%	0,617686%	2.785,42	0,00	0,00	2.785,42
abr/02	RS	2.785,42	0,175800%	0,500000%	0,676679%	2.804,27	0,00	0,00	2.804,27
mai/02	RS	2.804,27	0,235700%	0,500000%	0,736879%	2.824,93	0,00	0,00	2.824,93
jun/02	RS	2.824,93	0,210200%	0,500000%	0,711251%	2.845,03	0,00	0,00	2.845,03
jul/02	RS	2.845,03	0,158200%	0,500000%	0,658991%	2.863,77	0,00	0,00	2.863,77
ago/02	RS	2.863,77	0,265600%	0,500000%	0,766928%	2.885,74	0,00	0,00	2.885,74
set/02	RS	2.885,74	0,248100%	0,500000%	0,749341%	2.907,36	0,00	0,00	2.907,36
out/02	RS	2.907,36	0,195500%	0,500000%	0,696478%	2.927,61	0,00	0,00	2.927,61
nov/02	RS	2.927,61	0,276800%	0,500000%	0,778184%	2.950,39	0,00	0,00	2.950,39
dez/02	RS	2.950,39	0,264400%	0,500000%	0,765722%	2.972,98	0,00	0,00	2.972,98
jan/03	RS	2.972,98	0,360900%	0,500000%	0,862705%	2.998,63	0,00	0,00	2.998,63
fev/03	RS	2.998,63	0,487800%	0,500000%	0,990239%	3.028,33	0,00	0,00	3.028,33
mar/03	RS	3.028,33	0,411600%	0,500000%	0,913658%	3.055,99	0,00	0,00	3.055,99
abr/03	RS	3.055,99	0,378200%	0,500000%	0,880091%	3.082,89	0,00	0,00	3.082,89
mai/03	RS	3.082,89	0,418400%	0,500000%	0,920492%	3.111,27	0,00	0,00	3.111,27
jun/03	RS	3.111,27	0,465000%	0,500000%	0,967325%	3.141,36	0,00	0,00	3.141,36
jul/03	RS	3.141,36	0,416600%	0,500000%	0,918683%	3.170,22	0,00	0,00	3.170,22
ago/03	RS	3.170,22	0,546500%	0,500000%	0,920492%	3.203,49	0,00	0,00	3.203,49
set/03	RS	3.203,49	0,403800%	0,500000%	0,905819%	3.232,50	0,00	0,00	3.232,50
out/03	RS	3.232,50	0,336400%	0,500000%	0,838082%	3.259,59	0,00	0,00	3.259,59
nov/03	RS	3.259,59	0,321300%	0,500000%	0,822907%	3.286,42	0,00	0,00	3.286,42
dez/03	RS	3.286,42	0,177600%	0,500000%	0,678488%	3.308,72	0,00	0,00	3.308,72
jan/04	RS	3.308,72	0,189900%	0,500000%	0,690850%	3.331,57	0,00	0,00	3.331,57
fev/04	RS	3.331,57	0,128000%	0,500000%	0,628640%	3.352,52	0,00	0,00	3.352,52
mar/04	RS	3.352,52	0,045800%	0,500000%	0,546029%	3.370,82	0,00	0,00	3.370,82
abr/04	RS	3.370,82	0,177800%	0,500000%	0,678689%	3.393,70	0,00	0,00	3.393,70
mai/04	RS	3.393,70	0,087400%	0,500000%	0,587837%	3.413,65	0,00	0,00	3.413,65
jun/04	RS	3.413,65	0,154600%	0,500000%	0,655373%	3.436,02	0,00	0,00	3.436,02
jul/04	RS	3.436,02	0,176100%	0,500000%	0,676981%	3.459,28	0,00	0,00	3.459,28
ago/04	RS	3.459,28	0,195200%	0,500000%	0,696176%	3.483,37	0,00	0,00	3.483,37
set/04	RS	3.483,37	0,200500%	0,500000%	0,701503%	3.507,80	0,00	0,00	3.507,80
out/04	RS	3.507,80	0,172800%	0,500000%	0,673664%	3.531,43	0,00	0,00	3.531,43
nov/04	RS	3.531,43	0,110800%	0,500000%	0,611354%	3.553,02	0,00	0,00	3.553,02
dez/04	RS	3.553,02	0,114600%	0,500000%	0,615173%	3.574,88	0,00	0,00	3.574,88
jan/05	RS	3.574,88	0,240000%	0,500000%	0,741200%	3.601,38	0,00	0,00	3.601,38
fev/05	RS	3.601,38	0,188000%	0,500000%	0,688940%	3.626,19	0,00	0,00	3.626,19
mar/05	RS	3.626,19	0,096200%	0,500000%	0,596681%	3.647,82	0,00	0,00	3.647,82
abr/05	RS	3.647,82	0,263500%	0,500000%	0,764818%	3.675,72	0,00	0,00	3.675,72
mai/05	RS	3.675,72	0,200300%	0,500000%	0,701302%	3.701,50	0,00	0,00	3.701,50
jun/05	RS	3.701,50	0,252700%	0,500000%	0,753964%	3.729,41	0,00	0,00	3.729,41
jul/05	RS	3.729,41	0,299300%	0,500000%	0,800797%	3.759,27	0,00	0,00	3.759,27
ago/05	RS	3.759,27	0,257500%	0,500000%	0,758788%	3.787,80	0,00	0,00	3.787,80
set/05	RS	3.787,80	0,346600%	0,500000%	0,848333%	3.819,93	0,00	0,00	3.819,93
out/05	RS	3.819,93	0,263700%	0,500000%	0,765019%	3.849,16	0,00	0,00	3.849,16
nov/05	RS	3.849,16	0,210000%	0,500000%	0,711050%	3.876,53	0,00	0,00	3.876,53
dez/05	RS	3.876,53	0,192900%	0,500000%	0,693865%	3.903,42	0,00	0,00	3.903,42
jan/06	RS	3.903,42	0,226900%	0,500000%	0,728035%	3.931,84	0,00	0,00	3.931,84
fev/06	RS	3.931,84	0,232600%	0,500000%	0,733763%	3.960,69	0,00	0,00	3.960,69
mar/06	RS	3.960,69	0,072500%	0,500000%	0,572863%	3.983,38	0,00	0,00	3.983,38
abr/06	RS	3.983,38	0,207300%	0,500000%	0,708337%	4.011,60	0,00	0,00	4.011,60
mai/06	RS	4.011,60	0,085500%	0,500000%	0,585928%	4.035,10	0,00	0,00	4.035,10
jun/06	RS	4.035,10	0,188800%	0,500000%	0,689744%	4.062,93	0,00	0,00	4.062,93
jul/06	RS	4.062,93	0,193700%	0,500000%	0,694669%	4.091,16	0,00	0,00	4.091,16
ago/06	RS	4.091,16	0,175100%	0,500000%	0,675976%	4.118,81	0,00	0,00	4.118,81
set/06	RS	4.118,81	0,243600%	0,500000%	0,744818%	4.149,49	0,00	0,00	4.149,49
out/06	RS	4.149,49	0,152100%	0,500000%	0,652861%	4.176,58	0,00	0,00	4.176,58
nov/06	RS	4.176,58	0,187500%	0,500000%	0,688438%	4.205,33	0,00	0,00	4.205,33
dez/06	RS	4.205,33	0,128200%	0,500000%	0,628841%	4.231,78	0,00	0,00	4.231,78

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
				Contratuais	Correção + Juros				
jan/07	RS	4.231,78	0,152200%	0,500000%	0,652961%	4.259,41	0,00	0,00	4.259,41
fev/07	RS	4.259,41	0,218900%	0,500000%	0,719995%	4.290,08	0,00	0,00	4.290,08
mar/07	RS	4.290,08	0,072100%	0,500000%	0,572461%	4.314,64	0,00	0,00	4.314,64
abr/07	RS	4.314,64	0,187600%	0,500000%	0,688538%	4.344,35	0,00	0,00	4.344,35
mai/07	RS	4.344,35	0,127200%	0,500000%	0,627836%	4.371,62	0,00	0,00	4.371,62
jun/07	RS	4.371,62	0,168900%	0,500000%	0,669745%	4.400,90	0,00	0,00	4.400,90
jul/07	RS	4.400,90	0,095400%	0,500000%	0,595877%	4.427,12	0,00	0,00	4.427,12
ago/07	RS	4.427,12	0,146900%	0,500000%	0,647635%	4.455,79	0,00	0,00	4.455,79
set/07	RS	4.455,79	0,146600%	0,500000%	0,647333%	4.484,64	0,00	0,00	4.484,64
out/07	RS	4.484,64	0,035200%	0,500000%	0,535376%	4.508,65	0,00	0,00	4.508,65
nov/07	RS	4.508,65	0,114200%	0,500000%	0,614771%	4.536,37	0,00	0,00	4.536,37
dez/07	RS	4.536,37	0,059000%	0,500000%	0,569295%	4.561,74	0,00	0,00	4.561,74
jan/08	RS	4.561,74	0,064000%	0,500000%	0,564320%	4.587,48	0,00	0,00	4.587,48
fev/08	RS	4.587,48	0,101000%	0,500000%	0,601505%	4.615,07	0,00	0,00	4.615,07
mar/08	RS	4.615,07	0,024300%	0,500000%	0,524422%	4.639,28	0,00	0,00	4.639,28
abr/08	RS	4.639,28	0,040900%	0,500000%	0,541105%	4.664,38	0,00	0,00	4.664,38
mai/08	RS	4.664,38	0,095500%	0,500000%	0,595978%	4.692,18	0,00	0,00	4.692,18
jun/08	RS	4.692,18	0,073600%	0,500000%	0,573968%	4.719,11	0,00	0,00	4.719,11
jul/08	RS	4.719,11	0,114600%	0,500000%	0,615173%	4.748,14	0,00	0,00	4.748,14
ago/08	RS	4.748,14	0,191400%	0,500000%	0,692357%	4.781,02	0,00	0,00	4.781,02
set/08	RS	4.781,02	0,157400%	0,500000%	0,658187%	4.812,48	0,00	0,00	4.812,48
out/08	RS	4.812,48	0,197000%	0,500000%	0,697985%	4.846,07	0,00	0,00	4.846,07
nov/08	RS	4.846,07	0,250600%	0,500000%	0,751853%	4.882,51	0,00	0,00	4.882,51
dez/08	RS	4.882,51	0,161800%	0,500000%	0,662609%	4.914,86	0,00	0,00	4.914,86
jan/09	RS	4.914,86	0,214900%	0,500000%	0,715975%	4.950,05	0,00	0,00	4.950,05
fev/09	RS	4.950,05	0,184000%	0,500000%	0,684920%	4.983,95	0,00	0,00	4.983,95
mar/09	RS	4.983,95	0,045100%	0,500000%	0,545326%	5.011,13	0,00	0,00	5.011,13
abr/09	RS	5.011,13	0,143800%	0,500000%	0,644519%	5.043,43	0,00	0,00	5.043,43
mai/09	RS	5.043,43	0,045400%	0,500000%	0,545627%	5.070,95	0,00	0,00	5.070,95
jun/09	RS	5.070,95	0,044900%	0,500000%	0,545125%	5.098,59	0,00	0,00	5.098,59
jul/09	RS	5.098,59	0,065600%	0,500000%	0,565928%	5.127,45	0,00	0,00	5.127,45
ago/09	RS	5.127,45	0,105100%	0,500000%	0,605626%	5.158,50	0,00	0,00	5.158,50
set/09	RS	5.158,50	0,019700%	0,500000%	0,519799%	5.185,31	0,00	0,00	5.185,31
out/09	RS	5.185,31	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.211,24	0,00	0,00	5.211,24
nov/09	RS	5.211,24	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.237,30	0,00	0,00	5.237,30
dez/09	RS	5.237,30	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.263,48	0,00	0,00	5.263,48
jan/10	RS	5.263,48	0,053300%	0,500000%	0,553567%	5.292,62	0,00	0,00	5.292,62
fev/10	RS	5.292,62	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.319,08	0,00	0,00	5.319,08
mar/10	RS	5.319,08	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.345,68	0,00	0,00	5.345,68
abr/10	RS	5.345,68	0,079200%	0,500000%	0,579596%	5.376,66	0,00	0,00	5.376,66
mai/10	RS	5.376,66	0,000000%	0,500000%	0,500000%	5.403,54	0,00	0,00	5.403,54
jun/10	RS	5.403,54	0,051000%	0,500000%	0,551255%	5.433,33	0,00	0,00	5.433,33
jul/10	RS	5.433,33	0,058900%	0,500000%	0,559195%	5.463,71	0,00	0,00	5.463,71
ago/10	RS	5.463,71	0,115100%	0,500000%	0,615676%	5.497,35	0,00	0,00	5.497,35
set/10	RS	5.497,35	0,090900%	0,500000%	0,591355%	5.529,86	0,00	0,00	5.529,86
out/10	RS	5.529,86	0,070200%	0,500000%	0,570551%	5.561,41	0,00	0,00	5.561,41
nov/10	RS	5.561,41	0,047200%	0,500000%	0,547436%	5.591,86	0,00	0,00	5.591,86
dez/10	RS	5.591,86	0,033600%	0,500000%	0,533768%	5.621,71	0,00	0,00	5.621,71
jan/11	RS	5.621,71	0,140600%	0,500000%	0,641303%	5.657,76	0,00	0,00	5.657,76
fev/11	RS	5.657,76	0,071500%	0,500000%	0,571858%	5.690,11	0,00	0,00	5.690,11
mar/11	RS	5.690,11	0,052400%	0,500000%	0,552662%	5.721,56	0,00	0,00	5.721,56
abr/11	RS	5.721,56	0,121200%	0,500000%	0,621806%	5.757,14	0,00	0,00	5.757,14
mai/11	RS	5.757,14	0,036900%	0,500000%	0,537085%	5.788,06	0,00	0,00	5.788,06
jun/11	RS	5.788,06	0,157000%	0,500000%	0,657785%	5.826,13	0,00	0,00	5.826,13
jul/11	RS	5.826,13	0,111400%	0,500000%	0,611957%	5.861,78	0,00	0,00	5.861,78
ago/11	RS	5.861,78	0,122900%	0,500000%	0,623515%	5.898,33	0,00	0,00	5.898,33
set/11	RS	5.898,33	0,207600%	0,500000%	0,708638%	5.940,13	0,00	0,00	5.940,13
out/11	RS	5.940,13	0,100300%	0,500000%	0,600802%	5.975,82	0,00	0,00	5.975,82
nov/11	RS	5.975,82	0,062000%	0,500000%	0,562310%	6.009,42	0,00	0,00	6.009,42
dez/11	RS	6.009,42	0,064500%	0,500000%	0,564823%	6.043,36	0,00	0,00	6.043,36
jan/12	RS	6.043,36	0,093700%	0,500000%	0,594169%	6.079,27	0,00	0,00	6.079,27
fev/12	RS	6.079,27	0,086400%	0,500000%	0,586832%	6.114,95	0,00	0,00	6.114,95
mar/12	RS	6.114,95	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.145,52	0,00	0,00	6.145,52
abr/12	RS	6.145,52	0,106800%	0,500000%	0,607334%	6.182,85	0,00	0,00	6.182,85
mai/12	RS	6.182,85	0,022700%	0,500000%	0,522814%	6.215,17	0,00	0,00	6.215,17
jun/12	RS	6.215,17	0,046800%	0,500000%	0,547034%	6.249,17	0,00	0,00	6.249,17
jul/12	RS	6.249,17	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.280,42	0,00	0,00	6.280,42
ago/12	RS	6.280,42	0,014400%	0,500000%	0,514472%	6.312,73	0,00	0,00	6.312,73
set/12	RS	6.312,73	0,012300%	0,500000%	0,512362%	6.345,07	0,00	0,00	6.345,07
out/12	RS	6.345,07	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.376,80	0,00	0,00	6.376,80
nov/12	RS	6.376,80	0,000000%	0,500000%	0,500000%	6.408,68	0,00	0,00	6.408,68

Manual de Cálculos Judiciais Processos Cíveis



<http://portaldoservidor.tjsp.jus.br>

Data	\$	SALDO Anterior	% correção	% juros	% acumulado	SALDO Corrigido	DEPÓSITO	SAQUES	SALDO
.....	Contratuais	Correção + Juros
								TOTAL:-	6.408,68
<u>Juros Moratórios A/A</u>				6,0%					
Período:				01/set/1998	10/jan/2003				
nº dias				1.570					
<u>Juros Moratórios A/A</u>				12,0%					
Período:				11/jan/2003	30/out/2012				
nº dias				3.530					
								TOTAL DA CONTA:-	15.626,50

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Setor

SPI 3.16-Coordenadoria de Contador e Peritor da Capital - POUANÇA - (Cálculo-Poupança)

CAPÍTULO 12 – CÁLCULOS JUDICIAIS - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS

Tribunal de Justiça de São Paulo

Página 1 de 1

Tribunal de Justiça São Paulo

[Correio Eletrônico](#) [Ouvidoria](#) [Dúvidas Frequentes](#) [SIC](#) [Mapa do Site](#) [Intranet](#)

[ADVOGADO](#) [CIDADÃO](#) [MAGISTRADO](#) [SERVIDOR](#) [ADMINISTRAÇÃO](#) [INSTITUCIONAL](#)

[Página Inicial](#) [Intranet](#) [Cálculos Judiciais](#) **Cálculos Judiciais em Geral**

INTRANET

CÁLCULOS JUDICIAIS EM GERAL

[Anterior](#)

[Lista de Cálculos Judiciais](#)

[Próxima](#)

12/11/2012 - CÁLCULOS JUDICIAIS - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS

Planilha elaborada para cálculo de atualização monetária de valores pelos índices da Tabela Prática do TJSP.

IMPORTANTE:

1 - Leia atentamente o Roteiro de Instruções antes de utilizar as planilhas;
2 - Abra a planilha desejada, de acordo com o cálculo que será efetuado. Quando da abertura, aparecerá janela pedindo para que você insira uma senha para obter acesso de gravação ou abra somente como leitura. Clique no botão "SOMENTE LEITURA".

[Roteiro de Instruções](#)
[Atualização de Débitos Judiciais até 12 parcelas](#)
[Atualização de Débitos Judiciais até 256 parcelas](#)
[Cálculo dos Honorários e Despesas - Sucumbência](#)

SAIBA SOBRE

[Apresentação](#)
[Ação Saúde](#)
[Atendimento de Informática](#)
[Aulas Magnas](#)
[Avisos](#)
[Cálculos Judiciais em Geral](#)
[Centro de Apoio aos Magistrados](#)
[Certificação Digital](#)
[Cetra](#)
[Clipping](#)
[Comarcas e Varas](#)
[Comunicados](#)
[Consulta Dados do Advogado \(OAB\)](#)
[Depre - Precatórios](#)
[Diário da Justiça Eletrônico](#)
[Downloads](#)
[Help Desk](#)
[Notícias](#)
[Núcleo de Planejamento e Gestão](#)
[Portal do Servidor](#)
[Serviço Psicosocial Clínico](#)
[Sistemas](#)

ACESSO RÁPIDO

[Autorização de viagem de crianças e adolescentes](#)
[Conferência de Certidão](#)
[Conferência de Documento Digital](#)
[Despesas Processuais](#)
[Emails Institucionais](#)
[Formulários e guias judiciais](#)
[Normas Judiciais da Corregedoria Geral](#)
[Pedido de Sessão Conciliatória - 2ª Instância](#)

CONHEÇA O TJSP

[Apresentação](#)
[Como Chegar](#)
[Endereços e Telefones](#)
[Lista de Veículos Oficiais](#)
[Movimento Judiciário](#)
[Museu do Tribunal de Justiça](#)
[Normas de 2ª Instância](#)
[Planejamento Estratégico](#)
[Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#)
[Regulamento Interno dos Servidores](#)
[Súmulas](#)

INFORMAÇÕES GERAIS

[Avaliação de Desempenho](#)
[Campanha de Conscientização Socioambiental](#)
[Enunciados](#)
[Legislação Estadual](#)
[Legislação Federal](#)
[Marco Civil da Internet](#)
[Projeto Semear](#)
[PUMA](#)
[Técnicas de Redação Forense](#)
[Tabelas Processuais Unificadas](#)

OUTROS SITES

[Colégio de Presidentes](#)
[Conselho Nacional de Justiça](#)
[Defensoria Pública](#)
[Escola Paulista da Magistratura](#)
[Fund. da Fraternidade Judiciária](#)
[Links de Interesse](#)
[Ministério Público](#)
[Ordem dos Advogados do Brasil](#)
[Portal do Extrajudicial](#)
[Superior Tribunal de Justiça](#)
[Supremo Tribunal Federal](#)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Praça da Sé, s/nº - Cep 01018-010 - São Paulo (SP) - PABX: (11) 3242-9366
© 2011 - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) - Todos os direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Roteiro Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ROTEIRO DE INSTRUÇÕES PROGRAMA "ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS"

Sobre o programa **ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS**:

Programa desenvolvido em Excel e composto por 03 (três) planilhas de correções de débitos:

- 1 – Atualização de Débitos Judiciais até 12 parcelas.
- 2 - Atualização de Débitos Judiciais até 256 parcelas.
- 3 – Cálculo dos Honorários e Despesas - Sucumbência.

As **Atualizações de Débitos Judiciais** diferem-se apenas pelo número de parcelas a serem utilizadas, e possuem 04 (quatro) planilhas:

- 1- Índices – possui tabelas com índices e fatores necessários à atualização dos valores do cálculo de acordo com as Tabelas Práticas do TJSP.
- 2- Débito-Parcelas – para cálculo de atualização das parcelas.
- 3- Valores Depositados – para cálculo de atualização dos depósitos.
- 4- Hon-Desp-Multa Moratória – para cálculo dos honorários, despesas e multa moratória.

O **Cálculo dos Honorários e Despesas – Sucumbência** é composto por 02 (duas) planilhas:

- 1- Índices – possui tabelas com índices e fatores necessários à atualização dos valores do cálculo de acordo com as Tabelas Práticas do TJSP.
- 2- Honorários-Despesas – para cálculo dos honorários e despesas.

As Tabelas Práticas utilizadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo para atualização dos Débitos Judiciais são:

- 1 – Tabela Prática utilizada nos cálculos das Fazendas Públicas – vigente de 29/06/09 em diante (lei nº 11.960/2009-Res. nº510/2010) – aplicando-se a TR de Ago/09 em diante.
- 2 – Tabela Prática atual utilizada para cálculos de Atualização Monetária – vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante – TAB 42.

Para melhor compreensão quanto ao preenchimento de alguns campos específicos, o programa contém **caixas de diálogo** nas respectivas células esclarecendo seu conteúdo, bastando para tanto posicionar o mouse sobre as mesmas para visualizá-lo. Essas células são identificadas com uma **seta vermelha** em seu canto superior direito.

Sequência de instruções:

Utilizada nas planilhas de Atualizações de Débitos Judiciais-12 parcelas.

1 - Selecione a planilha: **“Débito-Parcelas”**.

1.1- Digite nas células da planilha **“Débito-Parcelas”** :

E8 – Célula destravada. Digitar o objeto do cálculo. Ex.: Liquidação, Verificação, etc.

E9 – Célula destravada, inserir o nº de fls. da decisão. Ex.: Conforme r.sentença de fls XX.

D11 – O número do processo.

F11 - A Vara/Ofício e Comarca do processo.

E13 - A data para a qual o cálculo está sendo atualizado.

G13 – O percentual dos honorários quando for calculado sobre o “débito”. Se a opção for “valor remanescente”, “valor arbitrado” ou percentual sobre o “valor da causa” digite “0” (zero) nessa célula e utilize as opções da planilha “Hon-Desp-Multa Moratória”.

G15 – O percentual da multa contratual.

E16 - A opção para cálculo dos juros:

1 – percentual único fixado para todo período do cálculo.

2 – conforme Lei 10.406 (Novo Código Civil), aplicando-se 6% até 10/01/2003 e 12% a partir de 11/01/2003.

F17 - O percentual de juros moratórios a.a. a ser utilizado no cálculo para o período todo, se a opção for “1”.

D20 – o tipo de juros:

1 – Se a data de início for a data da parcela.

2 – Se o início da contagem dos juros for a partir de uma data, que deverá ser especificada na célula F21.

Obs.: a) Se a data especificada for anterior à data da parcela, os juros incidirão a partir da data da parcela até a data da atualização do cálculo.

b) Se a data especificada for posterior à data da parcela, os juros incidirão a partir da data especificada até a data da atualização do cálculo.

3 – Se a contagem dos juros for sempre uma data fixa, que deverá ser especificada na célula F22.

E25 – A tabela a ser utilizada no cálculo.

D40 – Espaço livre para observações necessárias.

H46 – O início do período das parcelas.

H47– O final do período das parcelas.

E53 e posteriores – Os valores das parcelas.

Nos casos em que em um mesmo mês existirem duas ou mais parcelas, é possível inserir a(s) nova(s) data(s) seguindo a seqüência:

1. click na linha imediatamente inferior a data que será repetida.

2. digite a data que será inserida.

3. Confira o valor da parcela da data inserida e, se for o caso, altere-os.

E74 – O local e data.

F78 – O nome de quem elaborou o cálculo.

F79 – Nesta célula deverá ser digitado:

1- Se funcionário do TJ – matrícula/setor.

- 2- Se advogado – nº OAB.
- 3-Demais usuários – RG/CPF.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

2- Selecione a planilha: **“Valores Depositados”**.

2.1- Digite nas células da planilha **“Valores Depositados”**:

A40 e posteriores – O número de fls. dos depósitos.

B40 e posteriores – As datas dos depósitos. Caso sejam as mesmas datas das parcelas, utilize o recurso “copiar” e “colar” do Excel.

E40 e posteriores – Os valores dos depósitos.

Nos casos em que em um mesmo mês existirem dois ou mais depósitos, é possível inserir a(s) nova(s) data(s) seguindo a seqüência:

1. click na linha imediatamente inferior a data que será repetida.
2. digite a data que será inserida.
3. Confira o valor do depósito da data inserida e, se for o caso, altere-os.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

3- Selecione a planilha: **“Hon-Desp-Multa Moratória”**.

3.1- Digite nas células da planilha **“Hon-Desp-Multa Moratória”**:

D11 – Célula destravada para inserção de dados.

E11 – Caso o valor a ser calculado seja diferente do apresentado nesta célula, digite o valor desejado.

C12 – O percentual dos honorários advocatícios.

D12 - Célula destravada para inserção de dados.

E12 – O valor desejado.

C13 – O valor arbitrado.

E13 – A data em que o valor foi arbitrado.

C14 – O percentual dos honorários advocatícios.

E14 – A data de quando foi fixado o valor da causa.

E15 – O valor da causa – quando for este tipo de honorário.

B23 e posteriores – As datas das despesas (no máximo 22).

D23 e posteriores – Os valores das despesas.

H23 e posteriores – Os números de fls. das despesas.

E49 – O percentual da multa moratória se houver, caso contrário, digite 0 (zero).

As demais células executam os cálculos automaticamente.

 **Seqüência de instruções:**

Utilizada nas planilhas de Atualizações de Débitos Judiciais-256 parcelas.

1 - Selecione a planilha: **“Débito-Parcelas”**.

1.1- Digite nas células da planilha **“Débito-Parcelas”** :

E8 - Célula destravada. Digitar o objeto do cálculo. Ex.: Liquidação, Verificação, etc.

E9 – Célula destravada, inserir o nº de fls. da decisão. Ex.: Conforme r.sentença de fls XX.

D11 – O número do processo.

F11 - A Vara/Ofício e Comarca do processo.

E13 - A data para a qual o cálculo está sendo atualizado.

G13 – O percentual dos honorários quando for calculado sobre o “débito”. Se a opção for “valor remanescente, “valor arbitrado” ou percentual sobre o “valor da causa” digite “0” (zero) nessa célula e utilize as opções da planilha “Hon-Desp-Multa Moratória”.

G15 – O percentual da multa contratual.

E16 - A opção para cálculo dos juros:

1 – percentual único fixado para todo período do cálculo.

2 – conforme Lei 10.406 (Novo Código Civil), aplicando-se 6% até 10/01/2003 e 12% a partir de 11/01/2003.

F17 - O percentual de juros moratórios a.a. a ser utilizado no cálculo para o período todo, se a opção for “1”.

D20 – o tipo de juros:

1 – Se a data de início for a data da parcela.

2 – Se o início da contagem dos juros for a partir de uma data, que deverá ser especificada na célula F21.

Obs.: a) Se a data especificada for anterior à data da parcela, os juros incidirão a partir da data da parcela até a data da atualização do cálculo.

b) Se a data especificada for posterior à data da parcela, os juros incidirão a partir da data especificada até a data da atualização do cálculo.

3 – Se a contagem dos juros for sempre uma data fixa, que deverá ser especificada na célula F22.

E25 – A tabela a ser utilizada no cálculo.

D40 – Espaço livre para observações necessárias.

H46 – O início do período das parcelas.

H47– O final do período das parcelas.

E53 e posteriores – Os valores das parcelas.

Nos casos em que em um mesmo mês existirem duas ou mais parcelas, é possível inserir a(s) nova(s) data(s) seguindo a seqüência:

4. click na linha imediatamente inferior a data que será repetida.

5. digite a data que será inserida.

6. Confira o valor da parcela da data inserida e, se for o caso, altere-os.

Obs.: Caso fiquem muitas linhas em branco entre o final da correção e o fechamento da planilha, selecione a linha imediatamente abaixo do término do período até a linha 317 e selecione a opção excluir.

E326 – O local e data.

F330 – O nome de quem elaborou o cálculo.

F331 – Nesta célula deverá ser digitado:

1-Se funcionário do TJ – matrícula/setor.

2-Se advogado – nº OAB.

3-Demais usuários – RG/CPF.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

2- Selecione a planilha: **“Valores Depositados”**.

2.1- Digite nas células da planilha **“Valores Depositados”**:

A40 e posteriores – O número de fls. dos depósitos.

B40 e posteriores – As datas dos depósitos. Caso sejam as mesmas datas das parcelas, utilize o recurso “copiar” e “colar” do Excel.

E40 e posteriores – Os valores dos depósitos.

Nos casos em que em um mesmo mês existirem dois ou mais depósitos, é possível inserir a(s) nova(s) data(s) seguindo a seqüência:

1. click na linha imediatamente inferior a data que será repetida.
2. digite a data que será inserida.
3. Confira o valor do depósito da data inserida e, se for o caso, altere-os.

Obs.: Caso fiquem muitas linhas em branco entre o final da correção e o fechamento da planilha, selecione a linha imediatamente abaixo do término do período até a linha 304 e selecione a opção excluir.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

3- Selecione a planilha: **“Hon-Desp-Multa Moratória”**.

3.1- Digite nas células da planilha **“Hon-Desp-Multa Moratória”**:

D11 – Célula destravada para inserção de dados.

E11 – Caso o valor a ser calculado seja diferente do apresentado nesta célula, digite o valor desejado.

C12 – O percentual dos honorários advocatícios.

D12 - Célula destravada para inserção de dados.

E12 – O valor desejado.

C13 – O valor arbitrado.

E13 – A data em que o valor foi arbitrado.

C14 – O percentual dos honorários advocatícios.

E14 – A data de quando foi fixado o valor da causa.

E15 – O valor da causa – quando for este tipo de honorário.

B23 e posteriores – As datas das despesas (no máximo 22).

D23 e posteriores – Os valores das despesas.

H23 e posteriores – Os números de fls. das despesas.

E49 – O percentual da multa moratória se houver, caso contrário, digite 0 (zero).

As demais células executam os cálculos automaticamente.

 **Seqüência de instruções:**

Utilizada na planilha de Cálculo dos Honorários e Despesas –

Sucumbência.

1- Selecione a planilha: **“Honorários-Despesas”**.

1.1- Digite nas células da planilha **“Honorários-Despesas”**:

D8 – O número do processo.

E8 – A Vara/Ofício e Comarca do processo.

E10 – A data para a qual o cálculo está sendo atualizado.

E12 – A tabela a ser utilizada no cálculo.

C23 – O percentual dos honorários advocatícios.

D23 – Célula destravada para inserção de dados.

E23 – O valor sobre o qual serão calculados os honorários.

C24 – O percentual dos honorários advocatícios.

D24 - Célula destravada para inserção de dados.

E24 – O valor desejado.

C25 – O valor arbitrado.

E25 – A data em que o valor foi arbitrado.

C26 – O percentual dos honorários advocatícios.

E26 – A data de quando foi fixado o valor da causa.

E27 – O valor da causa – quando for este tipo de honorário.

B36 e posteriores – As datas das despesas (no máximo 22).

D36 e posteriores – Os valores das despesas.

H36 e posteriores – Os números de fls. das despesas.

E48 – O percentual da multa moratória se houver, caso contrário, digite 0 (zero).

D66 – O local e a data.

E70 - O nome de quem elaborou o cálculo.

F71 – Nesta célula deverá ser digitado:

1-Se funcionário do TJ – matrícula/setor.

2-Se advogado – nº OAB.

3-Demais usuários – RG/CPF.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

Observações importantes:

- 4) Ao abrir o programa de *“Atualização de Débitos Judiciais”*, aparecerá janela pedindo para que você insira uma senha para obter acesso de gravação ou abra somente como leitura. Clique no botão **SOMENTE LEITURA**.
- 5) Digitar o “ano” das datas sempre com 04 dígitos. Ex.: 10/10/2011.
- 6) Os valores deverão ser digitados na moeda vigente à época, sem qualquer conversão.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito

Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Proc. n°:	0011/2010	2ª Vara Cível/Família/Criminal - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXX
-----------	-----------	--------------------------------------------------------------

Data da Atualização:-	30/nov/2012	Honorários....:	0,00%
Índice - data atualiz.:	49,137843	Multa Contratual:	0,00%
Juros Morat. a.a.....:	2		
1-Percentual:-	0,00%		
2-Cf.Lei 10.406 (até 10/01/03-6% ^{pp} , após 12% ^{pp})			

Juros - Tipo	3	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	
		3 - Data Fixa.....:	25/10/1993

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:-	2	1:- TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PÚBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - aplicando-se a TR de Ago/09 em diante 2:- TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42
--------------------	---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.:-	

Data de início do período das parcelas.:	01/01/2009
Data do final do período das parcelas...:	30/12/2009

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	S	Valor da parcela	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 0,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
01/01/2009	R\$	0,00	39,855905	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/2009	R\$	0,00	40,110982	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/2009	R\$	0,00	40,235326	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2009	R\$	0,00	40,315796	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/2009	R\$	0,00	40,537532	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/2009	R\$	0,00	40,780757	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/2009	R\$	0,00	40,952036	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/2009	R\$	0,00	41,046225	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2009	R\$	0,00	41,079061	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/2009	R\$	0,00	41,144787	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/2009	R\$	0,00	41,243534	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/2009	R\$	0,00	41,396135	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Corrigido + Multa: 0,00
Juros: 0,00
TOTAL-1:- 0,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 09 de novembro de 2012.

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui
Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito

Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Proc. n.º:	0111/2011	2ª Vara Cível e Família e Sucessões - Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXX
------------	-----------	--------------------------------------------------------------------

Data da Atualização:-	30/nov/2012	Honorários...:	0,00%
Índice - data atualiz.:	49,137843	Multa Contratual:	0,00%
Juros Morat. a.a.....:	2		
	1-Percentual:-		0,00%
	2-Cf.Lei 10.406 (até 10/01/03-6% ⁹⁹ , após 12% ⁹⁹)		

Juros - Tipo	3	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	
		3 - Data Fixa.....:	25/10/1993

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:-	2	1- TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PÚBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - aplicando-se a TR de Ago/09 em diante 2- TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42
--------------------	---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Obs.:-	

Data de início do período das parcelas.:	01/01/1980
Data do final do período das parcelas...:	30/12/2001

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	S	Valor da parcela	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 0,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
01/01/1980	Cr\$	0,00	487,830000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1980	Cr\$	0,00	508,330000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1980	Cr\$	0,00	527,140000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1980	Cr\$	0,00	546,640000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1980	Cr\$	0,00	566,860000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1980	Cr\$	0,00	586,130000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1980	Cr\$	0,00	604,890000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1980	Cr\$	0,00	624,250000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1980	Cr\$	0,00	644,230000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1980	Cr\$	0,00	663,560000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1980	Cr\$	0,00	684,790000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1980	Cr\$	0,00	706,700000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1981	Cr\$	0,00	738,500000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1981	Cr\$	0,00	775,430000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1981	Cr\$	0,00	825,830000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1981	Cr\$	0,00	877,860000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1981	Cr\$	0,00	930,530000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1981	Cr\$	0,00	986,360000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1981	Cr\$	0,00	1.045,540000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1981	Cr\$	0,00	1.108,270000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1981	Cr\$	0,00	1.172,550000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1981	Cr\$	0,00	1.239,390000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1981	Cr\$	0,00	1.310,040000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1981	Cr\$	0,00	1.382,090000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1982	Cr\$	0,00	1.453,960000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1982	Cr\$	0,00	1.526,660000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1982	Cr\$	0,00	1.602,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1982	Cr\$	0,00	1.683,140000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1982	Cr\$	0,00	1.775,710000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1982	Cr\$	0,00	1.873,370000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1982	Cr\$	0,00	1.976,410000	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01/08/1982	Cr\$	0,00	2.094,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1982	Cr\$	0,00	2.241,640000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1982	Cr\$	0,00	2.398,550000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1982	Cr\$	0,00	2.566,450000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1982	Cr\$	0,00	2.733,270000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1983	Cr\$	0,00	2.910,930000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1983	Cr\$	0,00	3.085,590000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1983	Cr\$	0,00	3.292,320000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1983	Cr\$	0,00	3.588,630000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1983	Cr\$	0,00	3.911,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1983	Cr\$	0,00	4.224,540000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1983	Cr\$	0,00	4.554,050000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1983	Cr\$	0,00	4.963,910000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1983	Cr\$	0,00	5.385,840000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1983	Cr\$	0,00	5.897,490000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1983	Cr\$	0,00	6.469,550000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1983	Cr\$	0,00	7.012,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1984	Cr\$	0,00	7.545,980000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1984	Cr\$	0,00	8.285,490000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1984	Cr\$	0,00	9.304,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1984	Cr\$	0,00	10.235,070000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1984	Cr\$	0,00	11.145,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1984	Cr\$	0,00	12.137,980000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1984	Cr\$	0,00	13.254,670000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1984	Cr\$	0,00	14.619,900000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1984	Cr\$	0,00	16.169,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1984	Cr\$	0,00	17.867,420000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1984	Cr\$	0,00	20.118,710000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1984	Cr\$	0,00	22.110,460000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1985	Cr\$	0,00	24.432,060000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1985	Cr\$	0,00	27.510,500000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1985	Cr\$	0,00	30.316,570000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1985	Cr\$	0,00	34.166,770000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1985	Cr\$	0,00	38.208,460000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1985	Cr\$	0,00	42.031,560000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1985	Cr\$	0,00	45.901,910000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1985	Cr\$	0,00	49.396,880000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1985	Cr\$	0,00	53.437,400000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1985	Cr\$	0,00	58.300,200000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1985	Cr\$	0,00	63.547,220000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1985	Cr\$	0,00	70.613,670000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1986	Cr\$	0,00	80.047,660000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1986	Cr\$	0,00	93.039,400000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1986	Cz\$	0,00	106,400000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1986	Cz\$	0,00	106,280000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1986	Cz\$	0,00	107,120000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1986	Cz\$	0,00	108,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1986	Cz\$	0,00	109,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1986	Cz\$	0,00	111,310000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1986	Cz\$	0,00	113,180000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1986	Cz\$	0,00	115,130000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1986	Cz\$	0,00	117,320000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1986	Cz\$	0,00	121,170000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1987	Cz\$	0,00	129,980000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1987	Cz\$	0,00	151,850000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1987	Cz\$	0,00	181,610000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1987	Cz\$	0,00	207,970000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1987	Cz\$	0,00	251,560000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1987	Cz\$	0,00	310,530000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1987	Cz\$	0,00	366,490000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1987	Cz\$	0,00	377,670000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1987	Cz\$	0,00	401,690000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1987	Cz\$	0,00	424,510000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1987	Cz\$	0,00	463,480000	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01/12/1987	Cz\$	0,00	522,990000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1988	Cz\$	0,00	596,940000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1988	Cz\$	0,00	695,500000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1988	Cz\$	0,00	820,420000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1988	Cz\$	0,00	951,770000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1988	Cz\$	0,00	1.135,270000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1988	Cz\$	0,00	1.337,120000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1988	Cz\$	0,00	1.598,260000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1988	Cz\$	0,00	1.982,480000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1988	Cz\$	0,00	2.392,060000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1988	Cz\$	0,00	2.966,390000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1988	Cz\$	0,00	3.774,730000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1988	Cz\$	0,00	4.790,890000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1989	NCz\$	0,00	6,170000	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1989	NCz\$	0,00	8,805824	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1989	NCz\$	0,00	9,698734	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1989	NCz\$	0,00	10,289386	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1989	NCz\$	0,00	11,041540	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1989	NCz\$	0,00	12,139069	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1989	NCz\$	0,00	15,153199	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1989	NCz\$	0,00	19,511259	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1989	NCz\$	0,00	25,235862	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1989	NCz\$	0,00	34,308154	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1989	NCz\$	0,00	47,214881	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1989	NCz\$	0,00	66,771284	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1990	NCz\$	0,00	102,527306	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1990	NCz\$	0,00	160,055377	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1990	Cr\$	0,00	276,543680	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1990	Cr\$	0,00	509,725310	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1990	Cr\$	0,00	738,082248	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1990	Cr\$	0,00	796,169320	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1990	Cr\$	0,00	872,203490	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1990	Cr\$	0,00	984,892180	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1990	Cr\$	0,00	1.103,374709	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1990	Cr\$	0,00	1.244,165321	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1990	Cr\$	0,00	1.420,836796	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1990	Cr\$	0,00	1.642,203168	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1991	Cr\$	0,00	1.942,726347	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1991	Cr\$	0,00	2.329,523162	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1991	Cr\$	0,00	2.838,989877	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1991	Cr\$	0,00	3.173,706783	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1991	Cr\$	0,00	3.332,709492	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1991	Cr\$	0,00	3.555,334486	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1991	Cr\$	0,00	3.940,377210	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1991	Cr\$	0,00	4.418,739003	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1991	Cr\$	0,00	5.108,946035	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1991	Cr\$	0,00	5.906,963405	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1991	Cr\$	0,00	7.152,151290	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1991	Cr\$	0,00	9.046,040951	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1992	Cr\$	0,00	11.230,659840	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1992	Cr\$	0,00	14.141,646870	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1992	Cr\$	0,00	17.603,522023	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1992	Cr\$	0,00	21.409,403484	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1992	Cr\$	0,00	25.871,123170	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1992	Cr\$	0,00	32.209,548346	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1992	Cr\$	0,00	38.925,239176	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1992	Cr\$	0,00	47.519,931986	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1992	Cr\$	0,00	58.154,892764	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1992	Cr\$	0,00	72.100,436048	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1992	Cr\$	0,00	90.897,019725	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1992	Cr\$	0,00	111.703,347540	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1993	Cr\$	0,00	140.277,063840	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1993	Cr\$	0,00	180.634,775106	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1993	Cr\$	0,00	225.414,135854	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01/04/1993	Cr\$	0,00	287.583,354522	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1993	Cr\$	0,00	369.170,752199	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1993	Cr\$	0,00	468.034,679637	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1993	Cr\$	0,00	610.176,811842	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1993	Cr\$	0,00	799,392641	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1993	Cr\$	0,00	1.065,910147	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1993	Cr\$	0,00	1.445,693932	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1993	Cr\$	0,00	1.938,964701	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1993	Cr\$	0,00	2.636,991993	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1994	Cr\$	0,00	3.631,929071	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1994	Cr\$	0,00	5.132,642163	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1994	Cr\$	0,00	7.214,955088	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1994	Cr\$	0,00	10.323,157739	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1994	Cr\$	0,00	14.747,663145	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1994	Cr\$	0,00	21.049,339606	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1994	R\$	0,00	11,346741	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1994	R\$	0,00	12,036622	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1994	R\$	0,00	12,693821	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1994	R\$	0,00	12,885497	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1994	R\$	0,00	13,125167	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1994	R\$	0,00	13,554359	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1995	R\$	0,00	13,851199	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1995	R\$	0,00	14,082514	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1995	R\$	0,00	14,221930	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1995	R\$	0,00	14,422459	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1995	R\$	0,00	14,699370	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1995	R\$	0,00	15,077143	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1995	R\$	0,00	15,351547	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1995	R\$	0,00	15,729195	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1995	R\$	0,00	15,889632	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1995	R\$	0,00	16,075540	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1995	R\$	0,00	16,300597	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1995	R\$	0,00	16,546736	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1996	R\$	0,00	16,819757	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1996	R\$	0,00	17,065325	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1996	R\$	0,00	17,186488	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1996	R\$	0,00	17,236328	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1996	R\$	0,00	17,396625	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1996	R\$	0,00	17,619301	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1996	R\$	0,00	17,853637	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1996	R\$	0,00	18,067880	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1996	R\$	0,00	18,158219	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1996	R\$	0,00	18,161850	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1996	R\$	0,00	18,230865	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1996	R\$	0,00	18,292849	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1997	R\$	0,00	18,353215	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1997	R\$	0,00	18,501876	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1997	R\$	0,00	18,585134	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1997	R\$	0,00	18,711512	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1997	R\$	0,00	18,823781	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1997	R\$	0,00	18,844487	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1997	R\$	0,00	18,910442	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1997	R\$	0,00	18,944480	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1997	R\$	0,00	18,938796	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1997	R\$	0,00	18,957734	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1997	R\$	0,00	19,012711	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1997	R\$	0,00	19,041230	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1998	R\$	0,00	19,149765	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1998	R\$	0,00	19,312538	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1998	R\$	0,00	19,416825	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1998	R\$	0,00	19,511967	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1998	R\$	0,00	19,599770	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1998	R\$	0,00	19,740888	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1998	R\$	0,00	19,770499	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01/08/1998	R\$	0,00	19.715141	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1998	R\$	0,00	19.618536	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1998	R\$	0,00	19.557718	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1998	R\$	0,00	19.579231	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1998	R\$	0,00	19.543988	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/1999	R\$	0,00	19.626072	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/1999	R\$	0,00	19.753641	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/1999	R\$	0,00	20.008462	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/1999	R\$	0,00	20.264570	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/1999	R\$	0,00	20.359813	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/1999	R\$	0,00	20.369992	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/1999	R\$	0,00	20.384250	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/1999	R\$	0,00	20.535093	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/1999	R\$	0,00	20.648036	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/1999	R\$	0,00	20.728563	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/1999	R\$	0,00	20.927557	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/1999	R\$	0,00	21.124276	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2000	R\$	0,00	21.280595	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/2000	R\$	0,00	21.410406	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/2000	R\$	0,00	21.421111	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2000	R\$	0,00	21.448958	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/2000	R\$	0,00	21.468262	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/2000	R\$	0,00	21.457527	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/2000	R\$	0,00	21.521899	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/2000	R\$	0,00	21.821053	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2000	R\$	0,00	22.085087	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/2000	R\$	0,00	22.180052	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/2000	R\$	0,00	22.215540	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/2000	R\$	0,00	22.279965	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2001	R\$	0,00	22.402504	0,00	0,00	0,00	0,00
01/02/2001	R\$	0,00	22.575003	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/2001	R\$	0,00	22.685620	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2001	R\$	0,00	22.794510	0,00	0,00	0,00	0,00
01/05/2001	R\$	0,00	22.985983	0,00	0,00	0,00	0,00
01/06/2001	R\$	0,00	23.117003	0,00	0,00	0,00	0,00
01/07/2001	R\$	0,00	23.255705	0,00	0,00	0,00	0,00
01/08/2001	R\$	0,00	23.513843	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2001	R\$	0,00	23.699602	0,00	0,00	0,00	0,00
01/10/2001	R\$	0,00	23.803880	0,00	0,00	0,00	0,00
01/11/2001	R\$	0,00	24.027636	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/2001	R\$	0,00	24.337592	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Corrigido + Multa: 0,00

Juros: 0,00

TOTAL-1:- 0,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 09 de novembro de 2012.

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

SPI 3.16-Coordenadoria de Contador e Partidor - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS-256 PARCELAS - (Débito-Parcelas)

CAPÍTULO 13 - CÁLCULOS JUDICIAIS – TAXA JUDICIÁRIA

Tribunal de Justiça de São Paulo

Página 1 de 1

Tribunal de Justiça São Paulo

[Correio Eletrônico](#) [Ouvidoria](#) [Dúvidas Frequentes](#) [SIC](#) [Mapa do Site](#) [Intranet](#)

[ADVOGADO](#) [CIDADÃO](#) [MAGISTRADO](#) [SERVIDOR](#) [ADMINISTRAÇÃO](#) [INSTITUCIONAL](#)

[Página Inicial](#) [Intranet](#) [Cálculos Judiciais](#) **Cálculos Judiciais em Geral**

INTRANET

CÁLCULOS JUDICIAIS EM GERAL

[Anterior](#)

[Lista de Cálculos Judiciais](#)

[Próxima](#)

12/11/2012 - CÁLCULOS JUDICIAIS - TAXA JUDICIÁRIA

Cálculos da Taxa Judiciária conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003. As Planilhas que compõem a pasta Taxa Judiciária são as seguintes:

- UFESP;
- Agravo de Instrumento;
- Carta Precatória/Carta de Ordem;
- Concordata/Pensão Alimentícia;
- Distribuição;
- Execução I e II;
- Inventário/Arrolamento/Separação Judicial/Divórcio;
- Liticonsórcio Ativo Voluntário;
- Mandado de Segurança;
- Preparo

IMPORTANTE:

- 1 - Leia atentamente o roteiro antes de utilizar as planilhas;
- 2 - Para elaboração do cálculo, abra obrigatoriamente as pastas na seguinte ordem:
 - I - Índices (pasta de vínculo);
 - II - Taxa-Judiciária (pasta de cálculo) - quando da sua abertura, caso apareça janela perguntando sobre atualização dos vínculos, clique em "Não atualizar" ou "Não", conforme janela que for apresentada pelo Windows.
- 3 - Após concluir seu cálculo, salve-o com outro nome, através da opção "Salvar Como" para não comprometer a máscara do cálculo em uma próxima utilização.

Roteiro de Instruções
Índices
Taxa Judiciária

SAIBA SOBRE

[Apresentação](#)

[Ação Saúde](#)

[Atendimento de Informática](#)

[Aulas Magnas](#)

[Avisos](#)

[Cálculos Judiciais em Geral](#)

[Centro de Apoio aos Magistrados](#)

[Certificação Digital](#)

[Cetra](#)

[Clipping](#)

[Comarcas e Varas](#)

[Comunicados](#)

[Consulta Dados do Advogado \(OAB\)](#)

[Depre - Precatórios](#)

[Diário da Justiça Eletrônico](#)

[Downloads](#)

[Help Desk](#)

[Notícias](#)

[Núcleo de Planejamento e Gestão](#)

[Portal do Servidor](#)

[Serviço Psicosocial Clínico](#)

[Sistemas](#)

ACESSO RÁPIDO

[Autorização de viagem de crianças e adolescentes](#)

[Conferência de Certidão](#)

[Conferência de Documento Digital](#)

[Despesas Processuais](#)

[Emails Institucionais](#)

[Formulários e guias judiciais](#)

[Normas Judiciais da Corregedoria Geral](#)

[Pedido de Sessão Conciliatória - 2ª Instância](#)

CONHEÇA O TJSP

[Apresentação](#)

[Como Chegar](#)

[Endereços e Telefones](#)

[Lista de Veículos Oficiais](#)

[Movimento Judiciário](#)

[Museu do Tribunal de Justiça](#)

[Normas de 2ª Instância](#)

[Planejamento Estratégico](#)

[Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#)

[Regulamento Interno dos Servidores](#)

[Súmulas](#)

INFORMAÇÕES GERAIS

[Avaliação de Desempenho](#)

[Campanha de Conscientização Socioambiental](#)

[Enunciados](#)

[Legislação Estadual](#)

[Legislação Federal](#)

[Marco Civil da Internet](#)

[Projeto Semear](#)

[PUMA](#)

[Técnicas de Redação Forense](#)

[Tabelas Processuais Unificadas](#)

OUTROS SITES

[Colégio de Presidentes](#)

[Conselho Nacional de Justiça](#)

[Defensoria Pública](#)

[Escola Paulista da Magistratura](#)

[Fund. da Fraternidade Judiciária](#)

[Links de Interesse](#)

[Ministério Público](#)

[Ordem dos Advogados do Brasil](#)

[Portal do Extrajudicial](#)

[Superior Tribunal de Justiça](#)

[Supremo Tribunal Federal](#)



Tribunal de Justiça de São Paulo

Praça da Sé, s/nº - Cep 01018-010 - São Paulo (SP) - PABX: (11) 3242-9366
© 2011 - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) - Todos os direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPI 3.16 - Coordenadoria de Contador e Partidor da Capital

**ROTEIRO DE INSTRUÇÕES
PROGRAMA "TAXA-JUDICIÁRIA"**

 **Sobre o programa TAXA-JUDICIÁRIA:**

Programa desenvolvido em Excel de acordo com o disposto na Lei 11.608 de 29/12/03 e Provimento 884/04-CSM que tratam da incidência da taxa judiciária sobre os serviços forenses. Esta é a nova versão do antigo programa "Taxa Judiciária-36-v.09". O programa efetua os cálculos com a vinculação entre duas pastas do Excel: "Taxa-Judiciária" e "Índices".

A pasta denominada "Taxa-Judiciária" contém onze planilhas de cálculos de acordo com o tipo de incidência da taxa em questão:

- 1- UFESP
- 2- AGRAVO DE INSTRUMENTO
- 3- C.PREC, C.ORDEM
- 4- CONCORD., P.ALIM.
- 5- DISTRIBUIÇÃO
- 6- EXECUÇÃO
- 7- EXECUÇÃO-II
- 8- INV.,ARROL., SEP.JUD., DIV.
- 9- LISTIC.AT.VOL.
- 10- MANDADO DE SEGURANÇA
- 11- PREPARO

A pasta "ÍNDICES" contém uma planilha:

- 1- Índices – possui tabelas com índices e fatores necessários à atualização dos valores do cálculo.

Para melhor compreensão quanto ao preenchimento de alguns campos específicos, o programa contém caixas de diálogo nas respectivas células, esclarecendo seu conteúdo. Essas células são identificadas com uma seta vermelha em seu canto superior direito.

 **Seqüência de instruções:**

Aberta a pasta "Taxa-Judiciária" selecione na barra de planilhas, aquela a que se referir o cálculo a ser executado.

- 1- Planilha: UFESP
Contém tabela com valores da Ufesp que vinculam os cálculos.

2 – Planilha: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Pode ser utilizada para cálculos de agravo de instrumento, conforme parágrafo 5º do art. 4º.

Digite nas células:

A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...

E6 – o número do processo.

E7 – a Vara ou Ofício.

F16 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.

E30 – a quantidade de volumes de autos.

G30 – valor por volume de autos.

B42 – o local e data.

D46 - nome do funcionário que fez o cálculo.

D47 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

3- Planilha: C.PREC., C.ORDEM

Pode ser utilizada para cálculos de carta precatória e carta de ordem, conforme parágrafo 3º do art. 4º.

Digite nas células:

A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...

E8 – o número do processo.

E9 – a Vara ou Ofício.

F20 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.

B32 – o local e data.

D37 - nome do funcionário que fez o cálculo.

D38 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

4- Planilha: CONCORD., P.ALIM.

Pode ser utilizada para cálculos de concordata e pensão alimentícia, conforme parágrafo 8º do art. 4º e inciso I do artigo 5º, respectivamente.

Digite nas células:

A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...

E6 – o número do processo.

E7 – a Vara ou Ofício.

F17 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.

F18 – valor sobre o qual incidirá a taxa.

(OBS.: Quando se tratar de cálculo de Pensão Alimentícia, esta célula possibilita executar a conta “*Valor da Pensão X 12*” diretamente, bastando digitar nessa célula a seqüência:

ex.: , o resultado será exibido automaticamente;

no caso do exemplo: 6.000,00.

C26 – digite “1” ou “2” conforme a porcentagem a ser usada no cálculo.

B34 – o local e data.

D38 - nome do funcionário que fez o cálculo.

D39 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

5- Planilha: DISTRIBUIÇÃO

Pode ser utilizada para cálculo na distribuição, conforme inciso I do art. 4º.

Digite nas células:

A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...

E6 – o número do processo.

E7 – a Vara ou Ofício.

B9 - célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.

B10 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.

B12 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.

- E12 – a data do ajuizamento.
B14 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
E14 – o valor da causa.
E15 – a data de atualização do valor da causa.
B17 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
B26 – digite “1” ou “2” conforme a porcentagem a ser usada no cálculo.
B32 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
E32 – data do recolhimento.
E34 – o valor da taxa já recolhida.
C35 – o nº de fls. do recolhimento.
E36 – a data da atualização da taxa já recolhida.
B47 – o local e data.
D52 - nome do funcionário que fez o cálculo.
D53 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
As demais células executam os cálculos automaticamente.
- 6- Planilha: EXECUÇÃO (valor do débito + taxa judiciária)
Pode ser utilizada para cálculo de execução, conforme inciso III do art. 4º.
Digite nas células:
A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
E6 – o número do processo.
E7 – a Vara ou Ofício.
B10 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
B11 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
F13 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.
F14 – valor sobre o qual incidirá a taxa.
C22 – digite “1” ou “2” conforme a porcentagem a ser usada no cálculo.
B32 – o local e data.
D36 - nome do funcionário que fez o cálculo.
D37 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
As demais células executam os cálculos automaticamente.
- 7- Planilha: EXECUÇÃO II (somente taxa judiciária, sem somar o valor do débito)
Pode ser utilizada para cálculo de execução, conforme inciso III do art. 4º.
Digite nas células:
A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
E6 – o número do processo.
E7 – a Vara ou Ofício.
B10 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
B11 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.
F13 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.
F14 – valor sobre o qual incidirá a taxa.
C22 – digite “1” ou “2” conforme a porcentagem a ser usada no cálculo.
B29 – o local e data.
D33 - nome do funcionário que fez o cálculo.
D34 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
As demais células executam os cálculos automaticamente.
- 8- Planilha: INV.,ARROL., SEP.JUD., DIV.
Pode ser utilizada para cálculos de inventário, arrolamento, separação judicial e divórcio, conforme parágrafo 7º do art. 4º.
Digite nas células:
A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
E6 – o número do processo.
E7 – a Vara ou Ofício.
F16 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.

F17 – valor do monte mor.
F33 – data do recolhimento do valor já recolhido.
F35 – valor já recolhido.
B47 – o local e data.
D52 - nome do funcionário que fez o cálculo.
D53 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
As demais células executam os cálculos automaticamente.

9- Planilha: LITISC.AT.VOL.

Pode ser utilizada para cálculos de litisconsórcio ativo voluntário, conforme parágrafo 10º do art. 4º.
Digite nas células:

A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
E7 – o número do processo.
E8 – a Vara ou Ofício.
F18 – a data em que o cálculo está sendo efetuado.
F20 – o número total de autores.
B32 – o local e data.
D37 - nome do funcionário que fez o cálculo.
D38 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
As demais células executam os cálculos automaticamente.

10- Planilha: MANDADO DE SEGURANÇA

Pode ser utilizada para cálculos de mandado de segurança, conforme art. 3º do Provimento 884/2004 do Conselho Superior da Magistratura.

Digite nas células:

A4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
E6 – o número do processo.
E7 – a Vara ou Ofício.
E14 – a data do ajuizamento.
E16 – o valor do mandado.
E17 – data da atualização, se houver.
Caso contrário, digite a mesma data do ajuizamento.
B44 – o local e data.
C49 - nome do funcionário que fez o cálculo.
C50 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.
As demais células executam os cálculos automaticamente.

11- Planilha: PREPARO

Pode ser utilizada para cálculo de preparo, conforme inciso II do art. 4º.

Digite nas células:

B4 – os dados da Unidade. Ex.:Ofício de Distribuição da Comarca de ...
D6 – o número do processo.
D7 – a Vara ou Ofício.
F12 – a data do ajuizamento da inicial.
F14 – o valor da causa.
F15 – data da atualização, se houver.
Caso contrário, digite a mesma data do ajuizamento.
C24 – espaço livre para observações necessárias.
F29 – para o item distribuição - digite o valor recolhido.
- caso contrário, digite “zero”.
F35 – digite “A” ou “B” dependendo se o valor calculado no item
Distribuição deve ser ou não recolhido (ex.: assistência
judiciária gratuita, recurso ajuizado pelo réu, etc.).
E37 – para o item preparo – se a taxa incidir sobre o valor da
causa: digite “C”.

- se a taxa incidir sobre o valor
da condenação: digite “D”.

OBS: Para o caso “C” – os valores já estão automaticamente vinculados.

- caso haja valores digitados nas células F42 e F43 dê um click em “del”
nas mesmas.

Para o caso “D” – as células F39 e F40 serão zeradas automaticamente.

- F42 digite o valor da condenação.

- F43 digite a data da condenação.

C53 a C57 – as datas das despesas.

D53 a D57 – os valores das despesas.

E53 a E57 – os números de fls.

G60 – a quantidade de volumes de autos.

I60 – valor por volume de autos.

D81 – célula livre para inserção de dados, caso o texto que está apresentado não seja o desejado.

G81 – data do recolhimento.

G83 – valor da taxa já recolhida.

E84 – nº de fls. do recolhimento.

G85 – data da atualização da taxa já recolhida.

C98 – o local e data.

E103 - nome do funcionário que fez o cálculo.

E104 – cargo/seção do funcionário que fez o cálculo.

As demais células executam os cálculos automaticamente.

Observações importantes:

- 7) Para elaboração do cálculo, abra obrigatoriamente as pastas do Excel na seguinte ordem:
 - I – “**Índices**” (pasta de vínculo)
 - II - “**Taxa-Judicária**” (pasta de cálculo)
- 8) Ao abrir a pasta do Excel “**Taxa-Judicária**”, caso apareça janela perguntando sobre atualização dos vínculos, clique em “**Não atualizar**” ou “**Não**” conforme janela que for apresentada pelo Windows.
- 9) Após concluir seu cálculo, salve-o com outro nome, através da opção “**Salvar Como**” para **não comprometer a máscara** do cálculo em uma próxima utilização.
- 10) Digitar o “ano” das datas sempre com 04 dígitos. Ex.: 10/03/2009.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90

1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - 10 UFESPs

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Data do Cálculo: 30/11/2012

Ufesp do mês: 18,44

CÁLCULO DAS TAXAS

1)	Valor da Taxa Judiciária (R\$).....:	184,40
2)	PORTE DE REMESSA/RETORNO...:	0,00
	nº de vols.: 0	Valor por vol.: R\$ 0,00

T O T A L (1 + 2): 184,40

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário

Seção

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90
1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - 10 UFESPs

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

CARTA PRECATÓRIA/CARTA DE ORDEM

Data do Cálculo: 30/11/2012
Ufesp do mês: 18,44

Ao Estado :

Valor da Taxa Judiciária (R\$):	184,40
----------------------------------------	---------------

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Seção

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90
1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

CONCORDATA/PENSÃO ALIMENTÍCIA

Data do Cálculo: 30/11/2012
Valor a ser taxado: 10.000,00
Ufesp do mês: 18,44

mínimo: 5 UFESPs:	92,20
máximo: 3.000 UFESPs:	55.320,00

Ao Estado :
2% s/débito 200,00

Valor da Taxa Judiciária (R\$):	200,00
----------------------------------------	---------------

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Seção

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90

1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - DISTRIBUIÇÃO

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

Data do Ajuizamento.....: 10/06/2011
Índice (Tab.Prática T.J.).....: 45,714264
Valor da Causa.....: 20.000,00
Data da Atualização.....: 30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.).....: 49,137843
Valor da Causa Atualizado: 21.497,82
Ufesp do mês: 18,44

mínimo: 5 UFESPs:	92,20
máximo: 3.000 UFESPs:	55.320,00

Ao Estado :

1% s/débito 214,98

1-Valor da Taxa Judiciária (R\$): 214,98

Dedução:

Data do Recolhimento.....: 15/06/2011
Índice (Tab.Prática T.J.).....: 45,714264
Valor da Taxa Recolhida.....: 180,00
às fls.: 1250
Data da Atualização.....: 30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.).....: 49,137843

2-VI. da Taxa Recolhida Atualizada: 193,48

T O T A L (1 - 2):	21,50
----------------------------	--------------

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Seção

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90
1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - EXECUÇÃO

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

Data do Cálculo: 30/11/2012
1 - Valor a ser taxado: 25.000,00
Ufesp do mês: 18,44

<i>mínimo: 5 UFESPs:</i>	92,20
<i>máximo: 3.000 UFESPs:</i>	55.320,00

Ao Estado :
1% s/Valor a ser Taxado 250,00

2 - Valor da Taxa Judiciária:	250,00
--------------------------------------	---------------

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Seção

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90
1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

INVENTÁRIO/ARROLAMENTO/SEP.JUDICIAL/DIVÓRCIO

Data do Cálculo: 30/11/2012
Valor do Monte mor: 54.000,00
Ufesp do mês: 18,44

1- até R\$ 50.000,00 - 10 UFESPs
2- de R\$ 50.001,00 até R\$ 500.000,00 - 100 UFESPs
3- de R\$ 500.001,00 até R\$ 2.000.000,00 - 300 UFESPs
4- de R\$ 2.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00 - 1.000 UFESPs
5- acima de R\$ 5.000.000,00 - 3.000 UFESPs

Ao Estado :

1-Valor da Taxa Judiciária (R\$): 1.844,00 = 100 Ufeps

Dedução:

Data do Recolhimento.....: 30/08/2007
Ufesp do mês.....: 14,23
Valor da Taxa Recolhida.....: 1.100,00 = 77,30 Ufeps
Data da Atualização.....: 30/11/2012
Ufesp do mês.....: 18,44

2-VI. da Taxa Recolhida Atualizada: 1.425,41

T O T A L (1 - 2):	418,59
----------------------------	---------------

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Seção

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90
1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

LITISCONSÓRCIO ATIVO VOLUNTÁRIO

Data do Cálculo: 30/11/2012
Ufesp do mês: 18,44
Nº de autores: 2

Ao Estado :

Valor da Taxa Judiciária (R\$):	184,40
----------------------------------------	---------------

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Seção

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90
1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA
(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

Data do Ajuizamento:..... 20/03/2008
Índice (Tab.Prática T.J.):..... 37,869080
Valor da Mandado..... 3.000,00
Data da Atualização..... 30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.):..... 49,137843
Valor Atualizado..... 3.892,71

Ufesp do mês: 18,44

<i>mínimo: 5 UFESPs:</i>	92,20
<i>máximo: 3.000 UFESPs:</i>	55.320,00

Ao Estado :
2% 77,85

Valor da Taxa Judiciária (R\$): 92,20

T O T A L:	92,20
-------------------	--------------

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Seção

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90
1º Ofício Cível

TAXA JUDICIÁRIA - PREPARO

(conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003)

Data do Ajuizamento - Inicial: 30/10/2007
Índice (Tab.Prática T.J.):.....: 36,801207
Valor da Causa.....: 50.000,00
Data da Atualização.....: 30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.):.....: 49,137843
Valor Atualizado.....: 66.761,18

Ufesp do mês: 18,44

mínimo: 5 UFESPs:	92,20
máximo: 3.000 UFESPs:	55.320,00

Obs.:

CÁLCULO DAS TAXAS

1) 1% DISTRIBUIÇÃO:-	0,00			
Vi. da Causa Atualizado:-	66.761,18			
1%	667,61			
Valor da Taxa Judiciária (R\$):	667,61			
opção A ou B:-		B	A) Recolher	B) Não Recolher
2) 2% PREPARO:-		C	C) s/ Vi. Causa	D) s/ Vi. da Condenação
C) Vi. da Causa Atualizado:-	66.761,18			
2%	1.335,22			
D) Vi. da Condenação.....:-	0,00			
Data Inicial..:				
Índice(Tab.Prática T.J.):	0,000000			
Vi. Atualizado.....:	0,00			
Valor da Taxa Judiciária (R\$):	1.335,22			
3) DESPESAS PROCESSUAIS.....:	0,00			
DATA	CUSTA	FLS.	ÍNDICE	CORRIGIDO
01/12	0,00	0	46,864232	0,00
TOTAL:-				0,00
4) PORTE DE REMESSA/RETORNO:	0,00	nº de vols.: 0	Valor por vol.:	R\$ 0,00

I-) Valor da Taxa Judiciária (1 + 2 + 3 + 4): 1.335,22

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Setor de Contador

Proc. nº: 0025/90
1º Ofício Cível

Dedução:

Data do Recolhimento.....:	30/10/2007
Índice (Tab.Prática T.J.).....:	36,801207
Valor da Taxa Recolhida.....:	800,00
às fls.: 1250	
Data da Atualização.....:	30/11/2012
Índice (Tab.Prática T.J.).....:	49,137843

II-) Valor da Taxa Recolhida Atualizada.....: 1.068,18

T O T A L (I - II):	267,04
-----------------------------	---------------

Nome da Comarca, 09 de novembro de 2012.

Nome do Funcionário
Seção

CAPÍTULO 14 – ÍNDICES DIVERSOS – ACESSO INTRANET

Na Intranet do TJSP, clique no item “Cálculos judiciais em geral”.

Tribunal de Justiça São Paulo

Correio Eletrônico Ouvidoria Dúvidas Frequentes SIC Mapa do Site Intranet

ADVOGADO CIDADÃO MAGISTRADO SERVIDOR ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Página Inicial > Intranet > Cálculos Judiciais em Geral

INTRANET

CÁLCULOS JUDICIAIS EM GERAL

Área destinada a agrupar as Planilhas de Cálculos Judiciais desenvolvidas pelo setor de Contadoria (SPI 3.16) do TJSP. Informamos que as planilhas têm o objetivo de servir como SUGESTÃO para elaboração de cálculos, uma vez que foram elaboradas com estrita observação de Ordens de Serviço da Contadoria, Legislação em vigor e Jurisprudência majoritária. Ressaltamos que existindo expressa decisão judicial em contrário, o cálculo deverá ser elaborado conforme determinação do MM. Juiz de Direito do feito.

A SPI 3.16 é a responsável pela inserção das informações. Dúvidas serão dirimidas através do e-mail: shyde@tjsp.jus.br

Busca

Pesquisa Avançada

SAIBA SOBRE

- » Apresentação
- » Ação Saúde
- » Atendimento de Informática
- » Aulas Magnas
- » Avisos
- » Cálculos Judiciais em Geral
- » Centro de Apoio aos Magistrados
- » Certificação Digital

Acessando o item “Índices diversos”, são disponibilizadas outras tabelas cuja consulta é frequente.

Cálculos Judiciais - Taxa Judiciária

Cálculos da Taxa Judiciária conforme Lei nº 11.608 de 29/12/2003. As Planilhas que compõem a pasta Taxa Judiciária são as seguintes: - UFESP; - Agravo de Instrumento; - Carta Precatória/Carta de Ordem; - Concordata/Pensão Alimentícia; - Distribuição; - Execução I e II; - Inventário/Arrolamento/Separação Judicial/Divórcio; - Litisconsórcio Ativo Voluntário; - [Leia mais »](#)

Cálculos Judiciais – Varas Criminais

Planilha elaborada para cálculo de atualização monetária de valores pelos índices da Tabela Prática do TJSP. **IMPORTANTE:** 1- Leia atentamente o Roteiro de Instruções antes de utilizar a planilha; 2- Quando da abertura da planilha, aparecerá janela pedindo que você insira uma senha para obter acesso de gravação ou [Leia mais »](#)

Índices Diversos

Tabela de Índices Diversos para pesquisa e impressão. [Leia mais »](#)

ACESSO RÁPIDO	CONHEÇA O TJSP	INFORMAÇÕES GERAIS
Autorização de viagem de crianças e adolescentes	Apresentação	Avaliação de Desempenho
Conferência de Certidão	Como Chegar	Campanha de Conscientização
	Endereços e Telefones	Socioambiental

ADVOGADO

CIDADÃO

MAGISTRADO

SERVIDOR

ADMINISTRAÇÃO

INSTITUCIONAL

Página Inicial > Intranet > Cálculos Judiciais > Cálculos Judiciais em Geral

INTRANET

CÁLCULOS JUDICIAIS EM GERAL

◀ Anterior

📄 [Lista de Cálculos Judiciais](#)

Próxima ▶

12/11/2012 - ÍNDICES DIVERSOS

Tabela de Índices Diversos para pesquisa e impressão.

IGP-DI

IGP-M

INPC

IPCA

IPCA-E

IPC-FIPE

[Salário Mínimo](#)

Tabela Prática de Atualização de Débitos Judiciais - TJ

Tabela-Resumo Mensal de Índices

TR-MENSAL

UFESP

SAIBA SOBRE

» [Apresentação](#)

» [Ação Saúde](#)

» [Atendimento de Informática](#)

» [Aulas Magnas](#)

» [Avisos](#)

» [Cálculos Judiciais em Geral](#)

» [Centro de Apoio aos Magistrados](#)

» [Certificação Digital](#)

» [Cetra](#)

» [Clipping](#)

» [Comarcas e Varas](#)

» [Comunicados](#)